



Processo: 08068e25 - Doc. 1654 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 27/02/2025 18:40:20
Acesse em: https://e-icm.ba.gov.br/epp/validarDoc.seam?CodigoEvento=935920000000000000&IdVDF=E3E5C0CACACBFFAFDQWoo.copt1.giazenrl/:sdht acesso autorizado e validade de uma justificativa

Em 07 de Novembro de 2024.

Assunto: Solicitação Termo Aditivo de valor contrato de nº 647/2023, celebrado com a Empresa OD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 28.508.500/0001-58.

Venho, por meio deste, solicitar a elaboração Termo Aditivo de valor do contrato de nº 647/2023, celebrado com a Empresa OD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 28.508.500/0001-58. Referente á **REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE DE SAÚDE DO MANDACARU I**, neste Município de Juazeiro/BA, de acordo com as especificações dos anexos do termo de referência (projetos executivos; planilhas orçamentárias), com execução por regime de empreitada por preço unitário.

Av. Adolfo Viana nº 01, Shopping Águas Center – Centro Juazeiro (BA)
Cep.: 48903-580
E-mail: gabinete.saude@juazeiro.ba.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 35E3-FDA1-DAD5-2A8B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA LÚCIA ALVES DA SILVA ARAÚJO (CPF 638.XXX.XXX-53) em 11/11/2024 14:54:15 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/35E3-FDA1-DAD5-2A8B>



Processo: 08068e25 - Doc: 1654 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 27/02/2025 18:40:20
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 85915d2c-0513-406a-a80b-1455a850422c

DECLARAÇÃO DO FISCAL CONTRATO 647 - 2023

Como fiscal do contrato nº 647/2023, informo que o CONTRATADO tem cumprido integralmente todas as exigências estabelecidas. O desempenho tem sido satisfatório, tanto em termos de qualidade quanto de quantidade dos serviços prestados.

Adicionalmente, confirmo minha plena concordância com o aditivo de valor para a finalização da obra.

Juazeiro-BA, 7 de Novembro de 2024.


JOÃO VITOR OLIVEIRA GUIMARÃES,
Engenheiro Civil: 0521097908, CPF: 05184443177



Memorando / Ofício Interno 7- 25.495/2024

De: Juliana E. - SESAU-SADM-DC-FC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/11/2024 às 11:30:02

Setores envolvidos:

SEAD, SESAU, SEAD-CLC-AD, SESAU-SADM-DC, SESAU-SADM-DA, SESAU-SADM-DC, CONT-OBRA,
SESAU-SADM-DC-FC

Solicito adit/valor Cont. 647-2023, Venc.: 19/12/24

Prezada, segue documento de disponibilidade orçamentária para assinatura

—
Juliana Evangelista
Assessora Administrativa

Anexos:

Dotacao_Orcamentaria_OLIVEIRA_DIAS_647_2023_VALOR_.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Processo: 08068e25 - Doc. 1654 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 27/02/2025 18:40:20
Acesse em: <https://e.iam.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 85915d2c-0513-406a-a80b-1455a85042cc

Código para verificação: FBF6-A4D2-07E4-F7E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA DO SOCORRO SOUZA SANTOS (CPF 406.XXX.XXX-87) em 07/11/2024 22:23:49 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/BBF6-A4D2-07E4-F7E8>

ADITIVO 647/2023 UBS MANDACARU



OBRA: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MANDACARU

CONTRATADA: OLIVEIRA DIAS EMPREENDIMENTOS

CONTRATO N°647/2023

09/05/2024 A 06/10/2024

09/05/2024 A 06/10/2024						1/0/1900	1/0/1900	PERCENTUA	1/0/1900	
Item	Discriminação	Extensão (m)	Largura média (m)	Alt. (m)	Área (m²)	Vol. (m³)	DMT (Km)	Densidades e taxas	Und.	Quant.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022									
	placa de obra									0.00
										0.00
										#N/A
										#N/A
										#N/A
										#N/A
2.0	DEMOLIÇÃO/REMOÇÃO/CARGA/TRANSPORTE									
2.1	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017									
										0.00
										#N/A
										#N/A
										#N/A
										#N/A
	BWC			1.50	3.30					4.95
	DML			1.50	2.89					4.34
	VETIÁRIO			1.50	3.20					4.80
	CIRCULAÇÃO			1.50	22.41					33.62
	COPA			1.50	7.65					11.48
	SALA 02			0.20	7.00					1.40
	SALA 01			0.20	4.20					0.84
	ESTERILIZAÇÃO			0.20	7.87					1.57
	EXPURGO			0.20	5.25					1.05
	CURATIVO			0.20	8.71					1.74
	PNE			1.50	5.10					7.65
	WC MASC			1.50	1.93					2.90
	WC FEM			1.50	1.93					2.90
	RECEPÇÃO			0.20	65.62					13.12
	AUDITÓRIO			0.20	52.50					10.50
	VACINA			0.20	10.63					2.13
	SALA FECHADA			0.20	7.17					1.43
	CONSULTÓRIO			0.20	10.67					2.13
	CONSULTORI ENFER			0.20	10.67					2.13
	WC			1.50	2.67					4.01
	WC			1.50	2.67					4.01
	CONSULTORIO MEDICO			0.20	12.56					2.51
	SALA FECHADA			0.20	6.07					1.21
	CONSULTORIO ODONT			1.50	24.30					36.45
	CONSULTORIO			0.20	10.67					2.13
	CONSULTORIO			0.20	10.67					2.13
	ARQUIVO			0.20	10.67					2.13
	FARMACIA			0.20	7.17					1.43
	cons			0.20	10.63					2.13
	TOTAL PAREDE									168.82
	BWC				3.30					3.30
	DML				2.89					2.89
	VETIÁRIO				3.20					3.20
	CIRCULAÇÃO				22.41					22.41
	COPA				7.65					7.65
	SALA 02				7.00					7.00
	SALA 01				4.20					4.20
	ESTERILIZAÇÃO				7.87					7.87
	EXPURGO				5.25					5.25
	CURATIVO				8.71					8.71
	PNE				5.10					5.10
	WC MASC				1.93					1.93
	WC FEM				1.93					1.93
	RECEPÇÃO				65.62					65.62
	AUDITÓRIO				52.50					52.50
	VACINA				10.63					10.63
	SALA FECHADA				7.17					7.17
	CONSULTORIO				10.67					10.67
	CONSULTORI ENFER				10.67					10.67
	WC				2.67					2.67
	WC				2.67					2.67
	CONSULTORIO MEDICO				12.56					12.56
	SALA FECHADA				6.07					6.07
	CONSULTORIO ODONT				24.30					24.30
	CONSULTORIO				10.67					10.67
	CONSULTORIO				10.67					10.67
	ARQUIVO				10.67					10.67
	FARMACIA				7.17					7.17
	cons				10.63					10.63
	TOTAL PISO									336.78
	TOTAL GERAL									555.60
2.2	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017									
										0.00
										#N/A
										#N/A
										#N/A
2.3	Demolição de concreto manualmente									
										0.00
										#N/A
										#N/A



ADITIVO 647/2023 UBS MANDACARU



OBRA: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BASICA DESAUDE DE MANDACARU

CONTRATADA: OLIVEIRA DIAS EMPREENDIMENTOS

CONTRATO Nº647/2023

09/05/2024 A 06/10/2024

CONTRATO Nº 047/2023						1/0/1900	1/0/1900	PERCENTUA	1/0/1900	
09/05/2024 A 06/10/2024										
Item	Discriminação	Extensão (m)	Largura média (m)	Alt. (m)	Área (m²)	Vol. (m³)	DMT (Km)	Densidades e taxas	Und.	Quant.
TOTAL DESTA MEDIÇÃO								#N/A	#N/A	
	BWC				3.30					3.30
	DML				2.89					2.89
	VETIÁRIO				3.20					3.20
	CIRCULAÇÃO				22.41					22.41
	COPA				7.65					7.65
	SALA 02				7.00					7.00
	SALA 01				4.20					4.20
	ESTERILIZAÇÃO				7.87					7.87
	EXPURGO				5.25					5.25
	CURATIVO				8.71					8.71
	PNE				5.10					5.10
	WC MASC				1.93					1.93
	WC FEM				1.93					1.93
	RECEPÇÃO				65.62					65.62
	AUDITÓRIO				52.50					52.50
	VACINA				10.63					10.63
	SALA FECHADA				7.17					7.17
	CONSULTÓRIO				10.67					10.67
	CONSULTORI ENFER				10.67					10.67
	WC				2.67					2.67
	WC				2.67					2.67
	CONSULTORIO MEDICO				12.56					12.56
	SALA FECHADA				6.07					6.07
	CONSULTORIO ODONT				24.30					24.30
	CONSULTORIO				10.67					10.67
	CONSULTORIO				10.67					10.67
	ARQUIVO				10.67					10.67
	FARMACIA				7.17					7.17
	cons				10.63					10.63
	EXERTENA				120.00					120.00
	TOTAL PISO									31.97
2.4	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017									
TOTAL MEDIDO									0.00	
PAGO ATÉ BM ANTERIOR									#N/A	
SALDO									#N/A	
TOTAL DESTA MEDIÇÃO								#N/A	#N/A	
	BWC			1.50	3.30					4.95
	DML			1.50	2.89					4.34
	VETIÁRIO			1.50	3.20					4.80
	CIRCULAÇÃO			1.50	22.41					33.62
	COPA			1.50	7.65					11.48
	SALA 02			0.20	7.00					1.40
	SALA 01			0.20	4.20					0.84
	ESTERILIZAÇÃO			0.20	7.87					1.57
	EXPURGO			0.20	5.25					1.05
	CURATIVO			0.20	8.71					1.74
	PNE			1.50	5.10					7.65
	WC MASC			1.50	1.93					2.90
	WC FEM			1.50	1.93					2.90
	RECEPÇÃO			0.20	65.62					13.12
	AUDITÓRIO			0.20	52.50					10.50
	VACINA			0.20	10.63					2.13
	SALA FECHADA			0.20	7.17					1.43
	CONSULTÓRIO			0.20	10.67					2.13
	CONSULTORI ENFER			0.20	10.67					2.13
	WC			1.50	2.67					4.01
	WC			1.50	2.67					4.01
	CONSULTORIO MEDICO			0.20	12.56					2.51
	SALA FECHADA			0.20	6.07					1.21
	CONSULTORIO ODONT			1.50	24.30					36.45
	CONSULTORIO			0.20	10.67					2.13
	CONSULTORIO			0.20	10.67					2.13
	ARQUIVO			0.20	10.67					2.13
	FARMACIA			0.20	7.17					1.43
	cons			0.20	10.63					2.13
	TOTAL PAREDE									168.82
	BWC				3.30					3.30
	DML				2.89					2.89
	VETIÁRIO				3.20					3.20
	CIRCULAÇÃO				22.41					22.41
	COPA				7.65					7.65
	SALA 02				7.00					7.00
	SALA 01				4.20					4.20
	ESTERILIZAÇÃO				7.87					7.87
	EXPURGO				5.25					5.25
	CURATIVO				8.71					8.71
	PNE				5.10					5.10
	WC MASC				1.93					1.93
	WC FEM				1.93					1.93
	RECEPÇÃO				65.62					65.62
	AUDITÓRIO				52.50					52.50
	VACINA				10.63					10.63
	SALA FECHADA				7.17					7.17



ADITIVO 647/2023 UBS MANDACARU



OBRA: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BASICA DESAUDE DE MANDACARU

CONTRATADA: OLIVEIRA DIAS EMPREENDIMENTOS

CONTRATO Nº647/2023

09/05/2024 A 06/10/2024

Item	Discriminação	Extensão (m)	Largura média (m)	Alt. (m)	Área (m²)	Vol. (m³)	1/0/1900	DMT (Km)	Densidades e taxas	Und.	1/0/1900
											PERCENTUA
	CONSULTORIO MEDICO				12.56						12.56
	SALA FECHADA				6.07						6.07
	CONSULTORIO ODONT				24.30						24.30
	CONSULTORIO				10.67						10.67
	CONSULTORIO				10.67						10.67
	ARQUIVO				10.67						10.67
	FARMACIA				7.17						7.17
					10.63						10.63
	TOTAL										336.78
2.12	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017										
	banheiros e salas de atendimentos				4.20						4.20
											TOTAL MEDIDO
											4.20
											PAGO ATÉ BM ANTERIOR
											#N/A
											SALDO
											#N/A
											TOTAL DESTA MEDIÇÃO
											#N/A
2.13	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018										
	remoção geral									20.00	20.00
											TOTAL MEDIDO
											20.00
											PAGO ATÉ BM ANTERIOR
											#N/A
											SALDO
											#N/A
											TOTAL DESTA MEDIÇÃO
											#N/A
2.14	Coleta e carga manuais de entulho										
	ar condicionados, entrada, odontologico									3.00	3.00
											TOTAL MEDIDO
											3.00
											PAGO ATÉ BM ANTERIOR
											#N/A
											SALDO
											#N/A
											TOTAL DESTA MEDIÇÃO
											#N/A
2.15	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020										
	remoção geral									20.00	20.00
											TOTAL MEDIDO
											20.00
											PAGO ATÉ BM ANTERIOR
											#N/A
											SALDO
											#N/A
											TOTAL DESTA MEDIÇÃO
											#N/A
2.16	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017										
										120.00	120.00
											TOTAL MEDIDO
											120.00
											PAGO ATÉ BM ANTERIOR
											#N/A
											SALDO
											#N/A
											TOTAL DESTA MEDIÇÃO
											#N/A
3.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA										
3.1	Compactação manual de pavimentação de bloco de concreto intertravado com placa vibratória 400kg - 7 a 10hp não reversível										
										120.00	120.00
											TOTAL MEDIDO
											120.00
											PAGO ATÉ BM ANTERIOR
											#N/A
											SALDO
											#N/A
											TOTAL DESTA MEDIÇÃO
											#N/A
	SOBRA										#N/A
3.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016										
											TOTAL MEDIDO
											0.00
											PAGO ATÉ BM ANTERIOR
											#N/A
											SALDO
											#N/A
											TOTAL DESTA MEDIÇÃO
											#N/A
	sala de espera 2		3.00	0.40		1.20				2.00	2.40
3.3	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017										
											TOTAL MEDIDO
											0.00
											PAGO ATÉ BM ANTERIOR
											#N/A
											SALDO
											#N/A
											TOTAL DESTA MEDIÇÃO
											#N/A
	copa		3.90	1.52	5.93	1.78					
	sala de destista		3.89	3.02	11.75	3.52					
	recpção				30.35	9.11					
						14.41					
	SOBRA					#N/A					
3.4	Pavimentação ornamental com seixo rolado espalhado										
											TOTAL MEDIDO
											0.00
											PAGO ATÉ BM ANTERIOR
											#N/A
											SALDO
											#N/A
											TOTAL DESTA MEDIÇÃO
											#N/A
	area de ampliação		6.95	4.95	34.40	10.32					



OBRA: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MANDACARU

CONTRATADA: OLIVEIRA DIAS EMPREENDIMENTOS

CONTRATO N°647/2023

09/05/2024 A 06/10/2024

CONTRATO Nº 647/2023 09/05/2024 A 06/10/2024						1/0/1900	1/0/1900	PERCENTUA	1/0/1900	
Item	Discriminação	Extensão (m)	Largura média (m)	Alt. (m)	Área (m²)	Vol. (m³)	DMT (Km)	Densidades e taxas	Und.	Quant.
						10.32				
	ADITIVO					#N/A				
4.0	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA									
4.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017									
							TOTAL DESTA MEDIÇÃO		#N/A	0.00
	BWC				3.30					3.30
	DML				2.89					2.89
	VETIÁRIO				3.20					3.20
	CIRCULAÇÃO				22.41					22.41
	COPA				7.65					7.65
	SALA 02				7.00					7.00
	SALA 01				4.20					4.20
	ESTERILIZAÇÃO				7.87					7.87
	EXPURGO				5.25					5.25
	CURATIVO				8.71					8.71
	PNE				5.10					5.10
	WC MASC				1.93					1.93
	WC FEM				1.93					1.93
	RECEPÇÃO				65.62					65.62
	AUDITÓRIO				52.50					52.50
	VACINA				10.63					10.63
	SALA FECHADA				7.17					7.17
	CONSULTÓRIO				10.67					10.67
	CONSULTORI ENFER				10.67					10.67
	WC				2.67					2.67
	WC				2.67					2.67
	CONSULTÓRIO MEDICO				12.56					12.56
	SALA FECHADA				6.07					6.07
	CONSULTÓRIO ODONT				24.30					24.30
	CONSULTÓRIO				10.67					10.67
	CONSULTÓRIO				10.67					10.67
	ARQUIVO				10.67					10.67
	FARMACIA				7.17					7.17
	cons				10.63					10.63
	TOTAL									336.78
							TOTAL MEDIDO			0.00
							PAGO ATÉ BM ANTERIOR			#N/A
							SALDO			#N/A
							TOTAL DESTA MEDIÇÃO		#N/A	#N/A
5.0	ALVENARIA DE VEDAÇÃO									
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021									
							TOTAL MEDIDO			0.00
							PAGO ATÉ BM ANTERIOR			#N/A
							SALDO			#N/A
							TOTAL DESTA MEDIÇÃO		#N/A	#N/A
	ADITIVO				#REF!					
5.2	Emboço ou reboco especial de parede, espessura 3cm, com argamassa 1:4 cal e areia									
	BWC			2.50	3.30					8.25
	DML			2.50	2.89					7.23
	VETIÁRIO			2.50	3.20					8.00
	CIRCULAÇÃO			2.50	22.41					56.03
	COPA			2.50	7.65					19.13
	SALA 02			2.50	7.00					17.50
	SALA 01			2.50	4.20					10.50
	ESTERILIZAÇÃO			2.50	7.87					19.68
	EXPURGO			2.50	5.25					13.13
	CURATIVO			2.50	8.71					21.78
	PNE			2.50	5.10					12.75
	WC MASC			2.50	1.93					4.83
	WC FEM			2.50	1.93					4.83
	RECEPÇÃO			2.50	65.62					164.05
	AUDITÓRIO			2.50	52.50					131.25
	VACINA			2.50	10.63					26.58
	SALA FECHADA			2.50	7.17					17.93
	CONSULTÓRIO			2.50	10.67					26.68
	CONSULTORI ENFER			2.50	10.67					26.68
	WC			2.50	2.67					6.68
	WC			2.50	2.67					6.68
	CONSULTÓRIO MEDICO			2.50	12.56					31.40
	SALA FECHADA			2.50	6.07					15.18
	CONSULTÓRIO ODONT			2.50	24.30					60.75
	CONSULTÓRIO			2.50	10.67					26.68
	CONSULTÓRIO			2.50	10.67					26.68
	ARQUIVO			2.50	10.67					26.68
	FARMACIA			2.50	7.17					17.93
				2.50	10.63					26.58
	TOTAL									841.95

Processo: 080686e25 - Doc. 1654 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 27/02/2025 18:40:20
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/epyp/validaDoc.seam> Código do documento: 8591562c-0513-406a-80b-1455a85042cc



ADITIVO 647/2023 UBS MANDACARU



OBRA: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BASICA DESAÚDE DE MANDACARU

CONTRATADA: OLIVEIRA DIAS EMPREENDIMENTOS

CONTRATO Nº647/2023

09/05/2024 A 06/10/2024

						1/0/1900	1/0/1900		PERCENTUA	1/0/1900
Item	Discriminação	Extensão (m)	Largura média (m)	Alt. (m)	Área (m²)	Vol. (m³)	DMT (Km)	Densidades e taxas	Und.	Quant.
										TOTAL MEDIDO
										1,683.90
										PAGO ATÉ BM ANTERIOR
										#N/A
										SALDO
										#N/A
										TOTAL DESTA MEDIÇÃO
										#N/A
										#N/A



ADITIVO 647/2023 UBS MANDACARU



OBRA: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DESAÚDE DE MANDACARU

CONTRATADA: OLIVEIRA DIAS EMPREENDIMENTOS

CONTRATO Nº647/2023

09/05/2024 A 06/10/2024

Item	Discriminação	Extensão (m)	Largura média (m)	Alt. (m)	Área (m²)	1/0/1900	1/0/1900	PERCENTUA		1/0/1900
						Vol. (m³)	DMT (Km)	Densidade e taxas	Und.	Quant.
6.0	COBERTURA									
6.1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019									
TOTAL MEDIDO										0.00
PAGO ATÉ BM ANTERIOR										#N/A
SALDO										#N/A
TOTAL DESTA MEDIÇÃO										#N/A
	TELHADO AREA NOVA	6.00	5.70		34.20					
	RECEPÇÃO	4.36	2.84		12.38					
	AREA DE ESPERA 01 (RECEPEÇÃO)	8.80	4.37		38.46					
	AREA TOTAL TELHAMENTO				85.04					
	ADITIVO				#N/A					
6.2	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019									
TOTAL MEDIDO										0.00
PAGO ATÉ BM ANTERIOR										#N/A
SALDO										#N/A
TOTAL DESTA MEDIÇÃO										#N/A
	TELHADO AREA NOVA								3.00	
	RECEPÇÃO								1.00	
	AREA DE ESPERA 01 (RECEPEÇÃO)								3.00	
	AREA TOTAL TELHAMENTO								7.00	
	ADITIVO								#N/A	
6.3	Emassamento de beiral de telha ceramica									
TOTAL MEDIDO										0.00
PAGO ATÉ BM ANTERIOR										#N/A
SALDO										#N/A
TOTAL DESTA MEDIÇÃO										#N/A
	TELHADO AREA NOVA	6.00	5.70		34.20					
	RECEPÇÃO	4.36	3.84		16.74					
	AREA DE ESPERA 01 (RECEPEÇÃO)	8.80	4.37		38.46					
	AREA TOTAL TELHAMENTO				89.40					
	ADITIVO				#N/A					
6.4	Emassamento de algeroz									
TOTAL MEDIDO										0.00
PAGO ATÉ BM ANTERIOR										#N/A
SALDO										#N/A
TOTAL DESTA MEDIÇÃO										#N/A
6.5	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_PS									
	emassamento	55.10								55.10
TOTAL MEDIDO										55.10
PAGO ATÉ BM ANTERIOR										#N/A
SALDO										#N/A
TOTAL DESTA MEDIÇÃO										#N/A
	BWC				3.30					3.30
	DML				2.89					2.89
	VETIÁRIO				3.20					3.20
	CIRCULAÇÃO				22.41					22.41
	COPA				7.65					7.65
	SALA 02				7.00					7.00
	SALA 01				4.20					4.20
	ESTERILIZAÇÃO				7.87					7.87
	EXPURGO				5.25					5.25
	CURATIVO				8.71					8.71
	PNE				5.10					5.10
	WC MASC				1.93					1.93
	WC FEM				1.93					1.93
	RECEPÇÃO				65.62					65.62
	AUDITÓRIO				52.50					52.50
	VACINA				10.63					10.63
	SALA FECHADA				7.17					7.17
	CONSULTORIO				10.67					10.67
	CONSULTORI ENFER				10.67					10.67
	WC				2.67					2.67
	WC				2.67					2.67
	CONSULTORIO MEDICO				12.56					12.56
	SALA FECHADA				6.07					6.07
	CONSULTORIO ODONT				24.30					24.30
	CONSULTORIO				10.67					10.67
	CONSULTORIO				10.67					10.67
	ARQUIVO				10.67					10.67
	FARMACIA				7.17					7.17
	TOTAL				10.63					10.63
										336.78
6.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO EM FORRO DE GESSO COMUM									
TOTAL MEDIDO										0.00
PAGO ATÉ BM ANTERIOR										#N/A
SALDO										#N/A



ADITIVO 647/2023 UBS MANDACARU



OBRA: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BASICA DESAUDE DE MANDACARU

CONTRATADA: OLIVEIRA DIAS EMPREENDIMENTOS

CONTRATO Nº647/2023

09/05/2024 A 06/10/2024

						1/0/1900	1/0/1900	PERCENTUA	1/0/1900	
Item	Discriminação	Extensão (m)	Largura média (m)	Alt. (m)	Área (m²)	Vol. (m³)	DMT (Km)	Densidades e taxas	Und.	Quant.
TOTAL DESTA MEDIÇÃO									#N/A	#N/A
6.7	REVISAO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL, 1ª, COM REPOSIÇÃO DE 20% DO MATERIAL									
TOTAL MEDIDO										0.00
PAGO ATÉ BM ANTERIOR										#N/A
SALDO										#N/A
TOTAL DESTA MEDIÇÃO									#N/A	#N/A
	SOBRA				#N/A					



ADITIVO 647/2023 UBS MANDACARU



OBRA: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MANDACARU

CONTRATADA: OLIVEIRA DIAS EMPREENDIMENTOS

CONTRATO Nº647/2023

09/05/2024 A 06/10/2024

Item	Discriminação	Extensão (m)	Largura média (m)	Alt. (m)	Área (m²)	1/0/1900	1/0/1900	PERCENTUA		1/0/1900
						Vol. (m³)	DMT (km)	Densidades e taxas	Und.	Quant.
7.0	IMPERMEABILIZAÇÃO									
7.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018									
TOTAL MEDIDO										0.00
PAGO ATÉ BM ANTERIOR										#N/A
SALDO										#N/A
TOTAL DESTA MEDIÇÃO										#N/A
ADITIVO										#N/A
7.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018									
TOTAL MEDIDO										0.00
PAGO ATÉ BM ANTERIOR										#N/A
SALDO										#N/A
TOTAL DESTA MEDIÇÃO										#N/A
ÁREA DE IMPERMEABILIZAÇÃO										228.72
LAJE 1										88.56
LAJE 2 (ÁREA LATERAL)										62.66
LAJE 3 (ÁREA DO FUNDO)										40.80
LAJE										5.70
ÁREAS DOS CORREDORES										31.00
ADITIVO										#N/A
8.0	ACABAMENTO/REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO									
8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022									
TOTAL MEDIDO										0.00
PAGO ATÉ BM ANTERIOR										#N/A
SALDO										#N/A
TOTAL DESTA MEDIÇÃO										#N/A
BWC										8.25
DML										7.23
VETIÁRIO										8.00
CIRCULAÇÃO										22.41
COPA										7.65
SALA 02										17.50
SALA 01										10.50
ESTERILIZAÇÃO										19.68
EXPURGO										13.13
CURATIVO										21.78
PNE										5.10
WC MASC										1.93
WC FEM										1.93
RECEPÇÃO										164.05
AUDITÓRIO										131.25
VACINA										10.63
SALA FECHADA										17.93
CONSULTÓRIO										26.68
CONSULTORI ENFER										26.68
WC										2.67
WC										2.67
CONSULTORIO MEDICO										31.40
SALA FECHADA										15.18
CONSULTORIO ODONT										24.30
CONSULTORIO										26.68
CONSULTORIO										26.68
ARQUIVO										26.68
FARMACIA										17.93
ÁREA EXERTENA										26.58
TOTAL										370.46
										1,093.47
8.2	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022									
TOTAL MEDIDO										0.00
PAGO ATÉ BM ANTERIOR										#N/A
SALDO										#N/A
TOTAL DESTA MEDIÇÃO										#N/A
8.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014									
TOTAL MEDIDO										0.00
PAGO ATÉ BM ANTERIOR										#N/A
SALDO										#N/A
TOTAL DESTA MEDIÇÃO										#N/A



ADITIVO 647/2023 UBS MANDACARU



OBRA: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BASICA DESAUDE DE MANDACARU

CONTRATADA: OLIVEIRA DIAS EMPREENDIMENTOS

CONTRATO Nº647/2023

09/05/2024 A 06/10/2024

CONTRATO Nº 047/2023 09/05/2024 A 06/10/2024						1/0/1900	1/0/1900	PERCENTUA	1/0/1900	
Item	Discriminação	Extensão (m)	Largura média (m)	Alt. (m)	Área (m²)	Vol. (m³)	DMT (Km)	Densidades e taxas	Und.	Quant.
	BWC			2.50	3.30					8.25
	DML			2.50	2.89					7.23
	VETIÁRIO			2.50	3.20					8.00
	CIRCULAÇÃO			1.00	22.41					22.41
	COPA			1.00	7.65					7.65
	SALA 02			2.50	7.00					17.50
	SALA 01			2.50	4.20					10.50
	ESTERILIZAÇÃO			2.50	7.87					19.68
	EXPURGO			2.50	5.25					13.13
	CURATIVO			2.50	8.71					21.78
	PNE			1.00	5.10					5.10
	WC MASC			1.00	1.93					1.93
	WC FEM			1.00	1.93					1.93
	RECEPÇÃO			2.50	65.62					164.05
	AUDITÓRIO			2.50	52.50					131.25
	VACINA			1.00	10.63					10.63
	SALA FECHADA			2.50	7.17					17.93
	CONSULTÓRIO			2.50	10.67					26.68
	CONSULTORI ENFER			2.50	10.67					26.68
	WC			1.00	2.67					2.67
	WC			1.00	2.67					2.67
	CONSULTORIO MEDICO			2.50	12.56					31.40
	SALA FECHADA			2.50	6.07					15.18
	CONSULTORIO ODONT			1.00	24.30					24.30
	CONSULTORIO			2.50	10.67					26.68
	CONSULTORIO			2.50	10.67					26.68
	ARQUIVO			2.50	10.67					26.68
	FARMACIA			2.50	7.17					17.93
				2.50	10.63					26.58
	AREA EXERTENA			1.10	336.78					370.46
	TOTAL									1,093.47
8.4	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022									
TOTAL MEDIDO										0.00
PAGO ATÉ BM ANTERIOR										#N/A
SALDO										#N/A
TOTAL DESTA MEDIÇÃO										#N/A
	BWC				3.30					3.30
	DML				2.89					2.89
	VETIÁRIO				3.20					3.20
	CIRCULAÇÃO				22.41					22.41
	COPA				7.65					7.65
	SALA 02				7.00					7.00
	SALA 01				4.20					4.20
	ESTERILIZAÇÃO				7.87					7.87
	EXPURGO				5.25					5.25
	CURATIVO				8.71					8.71
	PNE				5.10					5.10
	WC MASC				1.93					1.93
	WC FEM				1.93					1.93
	RECEPÇÃO				65.62					65.62
	AUDITÓRIO				52.50					52.50
	VACINA				10.63					10.63
	SALA FECHADA				7.17					7.17
	CONSULTÓRIO				10.67					10.67
	CONSULTORI ENFER				10.67					10.67
	WC				2.67					2.67
	WC				2.67					2.67
	CONSULTORIO MEDICO				12.56					12.56
	SALA FECHADA				6.07					6.07
	CONSULTORIO ODONT				24.30					24.30
	CONSULTORIO				10.67					10.67
	CONSULTORIO				10.67					10.67
	ARQUIVO				10.67					10.67
	FARMACIA				7.17					7.17
					10.63					10.63
	TOTAL									336.78
9.0	PAVIMENTAÇÃO									
9.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021									
	contra piso area total				183.08					183.08
TOTAL MEDIDO										183.08
PAGO ATÉ BM ANTERIOR										#N/A
SALDO										#N/A
TOTAL DESTA MEDIÇÃO										#N/A
9.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016									
					183.08					183.08
TOTAL MEDIDO										183.08
PAGO ATÉ BM ANTERIOR										#N/A
SALDO										#N/A
TOTAL DESTA MEDIÇÃO										#N/A



ADITIVO 647/2023 UBS MANDACARU



OBRA: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BASICA DESAUDE DE MANDACARU

CONTRATADA: OLIVEIRA DIAS EMPREENDIMENTOS

CONTRATO Nº647/2023

09/05/2024 A 06/10/2024

Item	Discriminação	Extensão (m)	Largura média (m)	Alt. (m)	Área (m²)	Vol. (m³)	1/0/1900	DMT (Km)	Densidades e taxas	PERCENTUA	Und.	1/0/1900	Quant.
9.3	Piso alta resistência 12 mm, cor cinza, com juntas plásticas, polimento até o esmeril 400 e enceramento, exclusive argamassa de regularização, aplicado												
	area do contra piso				183.08								183.08
TOTAL MEDIDO													183.08
PAGO ATÉ BM ANTERIOR													#N/A
SALDO													#N/A
TOTAL DESTA MEDIÇÃO												#N/A	#N/A
9.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022												
	calçada				19.00								19.00
TOTAL MEDIDO													19.00
PAGO ATÉ BM ANTERIOR													#N/A
SALDO													#N/A
TOTAL DESTA MEDIÇÃO												#N/A	#N/A
9.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022												
	intertravado				120.00								120.00
TOTAL MEDIDO													120.00
PAGO ATÉ BM ANTERIOR													#N/A
SALDO													#N/A
TOTAL DESTA MEDIÇÃO												#N/A	#N/A
9.6	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base												
	meio fio	9.00											9.00
TOTAL MEDIDO													9.00
PAGO ATÉ BM ANTERIOR													#N/A
SALDO													#N/A
TOTAL DESTA MEDIÇÃO												#N/A	#N/A
9.7	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016												
	calha de concreto	5.18											5.18
TOTAL MEDIDO													5.18
PAGO ATÉ BM ANTERIOR													#N/A
SALDO													#N/A
TOTAL DESTA MEDIÇÃO												#N/A	#N/A
9.8	Calha de concreto e alvenaria, revestida internamente, com grelha de ferro, seção 0,20 x 0,15m												
	meio fio	9.00											9.00
TOTAL MEDIDO													9.00
PAGO ATÉ BM ANTERIOR													#N/A
SALDO													#N/A
TOTAL DESTA MEDIÇÃO												#N/A	#N/A
9.9	Gramma esmeralda em mudas, fornecimento e plantio												
	calha de concreto	5.18											5.18
TOTAL MEDIDO													5.18
PAGO ATÉ BM ANTERIOR													#N/A
SALDO													#N/A
TOTAL DESTA MEDIÇÃO												#N/A	#N/A
10.0	ESQUADRIAS/DIVISÓRIAS/VIDROS E ACESSÓRIOS												
10.1	Revisão de esquadria de ferro												
	portas		0.80	2.10								33.60	33.60
TOTAL MEDIDO													33.60
PAGO ATÉ BM ANTERIOR													#N/A
SALDO													#N/A
TOTAL DESTA MEDIÇÃO												#N/A	#N/A
	BWC	0.50	0.40		0.20							2.00	0.40
	DML	0.50	0.40		0.20							2.00	0.40
	VETIÁRIO	0.50	0.40		0.20								0.20
	COPA	0.50	0.40		0.20						2.00		0.40
	SALA 02	1.70	0.40		0.68								0.68
	SALA 01	1.75	0.40		0.70								0.70
	ESTERILIZAÇÃO	2.25	0.40		0.90								0.90
	EXPURGO	1.50	0.40		0.60								0.60
	CURATIVO	2.15	0.40		0.86								0.86
	PNE	0.50	0.40		0.20						2.00		0.40
	WC MASC	0.50	0.40		0.20								0.20
	WC FEM	0.50	0.40		0.20								0.20
	RECEPÇÃO	3.10	2.50		7.75								7.75
	RECEPÇÃO	3.30	2.50		8.25								8.25
	RECEPÇÃO	3.10	2.50		7.75								7.75
	AUDITÓRIO	2.00	1.00		2.00								2.00
	AUDITÓRIO	2.00	1.00		2.00								2.00
	VACINA	2.60	0.40		1.04								1.04
	SALA FECHADA	2.05	0.40		0.82								0.82
	CONSULTORIO	3.05	0.40		1.22								1.22
	CONSULTORI ENFER	3.05	0.40		1.22								1.22
	WC	1.95	0.40		0.78								0.78

ADITIVO 647/2023 UBS MANDACARU



OBRA: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MANDACARU

CONTRATADA: OLIVEIRA DIAS EMPREENDIMENTOS

CONTRATO N°647/2023

09/05/2024 A 06/10/2024

09/05/2024 A 06/10/2024						1/0/1900	1/0/1900	PERCENTUA	1/0/1900	
Item	Discriminação	Extensão (m)	Largura média (m)	Alt. (m)	Área (m²)	Vol. (m³)	DMT (Km)	Densidades e taxas	Und.	Quant.
	WC	1.55	0.40		0.62					0.62
	CONSULTORIO MEDICO	0.50	0.40		0.20				3.00	0.60
	SALA FECHADA	0.50	0.40		0.20					0.20
	CONSULTORIO ODONT	0.50	0.40		0.20				2.00	0.40
	CONSULTORIO	3.05	0.40		1.22					1.22
	CONSULTORIO	3.05	0.40		1.22					1.22
	ARQUIVO	2.05	0.40		0.82					0.82
	FARMACIA	2.65	0.40		1.06					1.06
	TOTAL									44.91
10.2	Revisão de janelas pivotante escamas tipo 1 c/ aproveitamento de 80% do material									
	portão de entrada				3.78					3.78
ADITIVO	entrada (aumento da porta)				0.52					0.52
TOTAL MEDIDO										4.30
PAGO ATÉ BM ANTERIOR										#N/A
SALDO										#N/A
TOTAL DESTA MEDIÇÃO										#N/A
										#N/A
10.3	Vidro liso fumê 6mm - Rev 01_10/2021									
TOTAL MEDIDO										#REF!
PAGO ATÉ BM ANTERIOR										#N/A
SALDO										#N/A
TOTAL DESTA MEDIÇÃO										#N/A
	BWC	0.50	0.40		0.20				2.00	0.40
	DML	0.50	0.40		0.20				2.00	0.40
	VETIARIO	0.50	0.40		0.20					0.20
	COPA	0.50	0.40		0.20				2.00	0.40
	SALA 02	1.70	0.40		0.68					0.68
	SALA 01	1.75	0.40		0.70					0.70
	ESTERILIZAÇÃO	2.25	0.40		0.90					0.90
	EXPURGO	1.50	0.40		0.60					0.60
	CURATIVO	2.15	0.40		0.86					0.86
	PNE	0.50	0.40		0.20				2.00	0.40
	WC MASC	0.50	0.40		0.20					0.20
	WC FEM	0.50	0.40		0.20					0.20
	RECEPÇÃO	3.10	2.50		7.75					7.75
	RECEPÇÃO	3.30	2.50		8.25					8.25
	RECEPÇÃO	3.10	2.50		7.75					7.75
	RECEPÇÃO	3.30	2.50		8.25					8.25
	RECEPÇÃO	3.30	2.50		8.25					8.25
	AUDITÓRIO	2.00	1.00		2.00					2.00
	AUDITÓRIO	2.00	1.00		2.00					2.00
	VACINA	2.60	0.40		1.04					1.04
	SALA FECHADA	2.05	0.40		0.82					0.82
	CONSULTORIO	3.05	0.40		1.22					1.22
	CONSULTORIO	3.05	0.40		1.22					1.22
	CONSULTORI ENFER	3.05	0.40		1.22					1.22
	WC	1.95	0.40		0.78					0.78
	WC	1.55	0.40		0.62					0.62
	CONSULTORIO MEDICO	0.50	0.40		0.20				3.00	0.60
	SALA FECHADA	0.50	0.40		0.20					0.20
	CONSULTORIO ODONT	0.50	0.40		0.20				2.00	0.40
	CONSULTORIO	3.05	0.40		1.22					1.22
	CONSULTORIO	3.05	0.40		1.22					1.22
	ARQUIVO	2.05	0.40		0.82					0.82
	FARMACIA	2.65	0.40		1.06					1.06
		1.50	1.00		1.50					1.50
	TOTAL	2.50	2.00		5.00					69.13
10.4	Película insulfilm aplicada ou Similar									
	area das janelas				10.95					10.95
ADITIVO	quantitativo menor do orçamento inicial				4.64					4.64
TOTAL MEDIDO										15.59
PAGO ATÉ BM ANTERIOR										#N/A
SALDO										#N/A
TOTAL DESTA MEDIÇÃO										#N/A
										#N/A
11.0	INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS/SANITARIAS									
11.1	Revisão de esquadria de ferro									
		90.00								90.00
ADITIVO	troca das pias	30.00								30.00
TOTAL MEDIDO										120.00
PAGO ATÉ BM ANTERIOR										#N/A
SALDO										#N/A
TOTAL DESTA MEDIÇÃO										#N/A
										#N/A
11.2	Revisão de ponto de água tipo 2									
		27.00								27.00
ADITIVO	troca das pias	12.00								12.00
TOTAL MEDIDO										39.00
PAGO ATÉ BM ANTERIOR										#N/A
SALDO										#N/A
TOTAL DESTA MEDIÇÃO										#N/A
										#N/A
11.3	Revisão de ponto de água tipo 3									
									9.00	9.00
ADITIVO	troca das pias	4.05								4.05
TOTAL MEDIDO										13.05
PAGO ATÉ BM ANTERIOR										#N/A
										#N/A
TOTAL DESTA MEDIÇÃO										#N/A
										#N/A



ADITIVO 647/2023 UBS MANDACARU



OBRA: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BASICA DESAUDE DE MANDACARU

CONTRATADA: OLIVEIRA DIAS EMPREENDIMENTOS

CONTRATO Nº647/2023

09/05/2024 A 06/10/2024

CONTRATO Nº 647/2023 09/05/2024 A 06/10/2024						1/0/1900	1/0/1900	PERCENTUA		1/0/1900
Item	Discriminação	Extensão (m)	Largura média (m)	Alt. (m)	Área (m²)	Vol. (m³)	DMT (Km)	Densidades e taxas	Und.	Quant.
SALDO										#N/A
TOTAL DESTA MEDIÇÃO									#N/A	#N/A
11.4	Revisão de ponto de esgoto tipo 1									
ADITIVO	troca das pias	2.70							6.00	6.00
TOTAL MEDIDO										2.70
PAGO ATÉ BM ANTERIOR										8.70
SALDO										#N/A
TOTAL DESTA MEDIÇÃO									#N/A	#N/A
11.5	Revisão de ponto de esgoto tipo 3 - Rev. 01									
ADITIVO	troca das pias	4.05							9.00	9.00
TOTAL MEDIDO										4.05
PAGO ATÉ BM ANTERIOR										13.05
SALDO										#N/A
TOTAL DESTA MEDIÇÃO									#N/A	#N/A
12.0	LOUÇAS/METAIS E ACESSÓRIOS									
12.1	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020									
									1.00	1.00
TOTAL MEDIDO										1.00
PAGO ATÉ BM ANTERIOR										#N/A
SALDO										#N/A
TOTAL DESTA MEDIÇÃO									#N/A	#N/A
12.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020									
									2.00	2.00
ADITIVO									1.00	1.00
TOTAL MEDIDO										3.00
PAGO ATÉ BM ANTERIOR										#N/A
SALDO										#N/A
TOTAL DESTA MEDIÇÃO									#N/A	#N/A
12.3	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020									
									1.00	1.00
ADITIVO									4.00	4.00
TOTAL MEDIDO										5.00
PAGO ATÉ BM ANTERIOR										#N/A
SALDO										#N/A
TOTAL DESTA MEDIÇÃO									#N/A	#N/A
12.4	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020									
									2.00	2.00
TOTAL MEDIDO										2.00
PAGO ATÉ BM ANTERIOR										#N/A
SALDO										#N/A
TOTAL DESTA MEDIÇÃO									#N/A	#N/A
12.5	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020									
									2.00	2.00
TOTAL MEDIDO										2.00
PAGO ATÉ BM ANTERIOR										#N/A
SALDO										#N/A
TOTAL DESTA MEDIÇÃO									#N/A	#N/A
12.6	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020									
									12.00	12.00
ADITIVO									6.00	6.00
TOTAL MEDIDO										18.00
PAGO ATÉ BM ANTERIOR										#N/A
SALDO										#N/A
TOTAL DESTA MEDIÇÃO									#N/A	#N/A
12.7	Chuveiro elétrico de plástico (lorenzetti ou similar)									
									6.00	6.00
TOTAL MEDIDO										6.00
PAGO ATÉ BM ANTERIOR										#N/A
SALDO										#N/A
TOTAL DESTA MEDIÇÃO									#N/A	#N/A

ADITIVO 647/2023 UBS MANDACARU



OBRA: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MANDACARU

CONTRATADA: OLIVEIRA DIAS EMPREENDIMENTOS

CONTRATO N°647/2023

09/05/2024 A 06/10/2024

CONTRATO Nº 647/2023 09/05/2024 A 06/10/2024							1/0/1900	1/0/1900	PERCENTUA		1/0/1900
Item	Discriminação	Extensão (m)	Largura média (m)	Alt. (m)	Área (m²)	Vol. (m³)	DMT (Km)	Densidade e taxas	Und.	Quant.	
12.8	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020								4.00	4.00	
									TOTAL MEDIDO	4.00	
									PAGO ATÉ BM ANTERIOR	#N/A	
									SALDO	#N/A	
									TOTAL DESTA MEDIÇÃO	#N/A	
12.9	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020								2.00	2.00	
									TOTAL MEDIDO	2.00	
									PAGO ATÉ BM ANTERIOR	#N/A	
									SALDO	#N/A	
									TOTAL DESTA MEDIÇÃO	#N/A	
12.10	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020								4.00	4.00	
									TOTAL MEDIDO	4.00	
									PAGO ATÉ BM ANTERIOR	#N/A	
									SALDO	#N/A	
									TOTAL DESTA MEDIÇÃO	#N/A	
12.11	Lixeira em aço inox com pedal, Maxroll, ref 42761, ou Similar capacidade 5 l								2.00	2.00	
									TOTAL MEDIDO	2.00	
									PAGO ATÉ BM ANTERIOR	#N/A	
									SALDO	#N/A	
									TOTAL DESTA MEDIÇÃO	#N/A	
13.0	INSTALAÇÕES PLUVIAS E AR CONDICIONADO										
13.1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE								5.00	5.00	
todos os banheiros									TOTAL MEDIDO	5.00	
									PAGO ATÉ BM ANTERIOR	#N/A	
									SALDO	#N/A	
									TOTAL DESTA MEDIÇÃO	#N/A	
13.2	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE								18.00	18.00	
todos os banheiros + todas as salas de atendimentos									TOTAL MEDIDO	18.00	
									PAGO ATÉ BM ANTERIOR	#N/A	
									SALDO	#N/A	
									TOTAL DESTA MEDIÇÃO	#N/A	
13.3	Duto em chapa de aço galvanizado nº. 24, para ar condicionado. Fornecimento, montagem e instalação								1.00	1.00	
area externa									TOTAL MEDIDO	1.00	
									PAGO ATÉ BM ANTERIOR	#N/A	
									SALDO	#N/A	
									TOTAL DESTA MEDIÇÃO	#N/A	
									SALDO	#REF!	
									TOTAL DESTA MEDIÇÃO	#REF!	
14.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										
14.1	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada										
projeto 45.00									TOTAL MEDIDO	45.00	
									PAGO ATÉ BM ANTERIOR	#N/A	
									SALDO	#N/A	
									TOTAL DESTA MEDIÇÃO	#N/A	
14.2	Revisão de luminária fluorescente 2x36w, tipo 2 (com substituição de 30% de calhas e reatores e 100% das lâmpadas) - Rev. 01								9.00	9.00	
projeto									TOTAL MEDIDO	9.00	
									PAGO ATÉ BM ANTERIOR	#N/A	
									SALDO	#N/A	
									TOTAL DESTA MEDIÇÃO	#N/A	
14.3	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor								9.00	9.00	
projeto									TOTAL MEDIDO	9.00	
									PAGO ATÉ BM ANTERIOR	#N/A	
									SALDO	#N/A	
									TOTAL DESTA MEDIÇÃO	#N/A	
14.4	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação										
projeto 4.50									TOTAL MEDIDO	4.50	
									PAGO ATÉ BM ANTERIOR	#N/A	
									SALDO	#N/A	
									TOTAL DESTA MEDIÇÃO	#N/A	



ADITIVO 647/2023 UBS MANDACARU



OBRA: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BASICA DESAUDE DE MANDACARU

CONTRATADA: OLIVEIRA DIAS EMPREENDIMENTOS

CONTRATO Nº647/2023

09/05/2024 A 06/10/2024

Item	Discriminação	Extensão (m)	Largura média (m)	Alt. (m)	Área (m²)	1/0/1900	1/0/1900	PERCENTUA	1/0/1900
						Vol. (m³)	DMT (Km)	Densidades e Taxas	Und. Quant.
14.5	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede								
	projeto	4.50							4.50
									TOTAL MEDIDO 4.50
									PAGO ATÉ BM ANTERIOR #N/A
									SALDO #N/A
									TOTAL DESTA MEDIÇÃO #N/A #N/A
14.6	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede								
	projeto	4.50							4.50
									TOTAL MEDIDO 4.50
									PAGO ATÉ BM ANTERIOR #N/A
									SALDO #N/A
									TOTAL DESTA MEDIÇÃO #N/A #N/A
14.7	Revisão de ponto de luz tipo 3, em teto ou parede								
	projeto								9.00 9.00
									TOTAL MEDIDO 9.00
									PAGO ATÉ BM ANTERIOR #N/A
									SALDO #N/A
									TOTAL DESTA MEDIÇÃO #N/A #N/A
14.8	Revisão de ponto de telefone - Obra: Monumento Grota do Angico								
	projeto	8.17							8.17
									TOTAL MEDIDO 8.17
									PAGO ATÉ BM ANTERIOR #N/A
									SALDO #N/A
									TOTAL DESTA MEDIÇÃO #N/A #N/A
14.9	Revisão de ponto de tomada de força tipo 1								
	projeto	6.00							6.00
									TOTAL MEDIDO 6.00
									PAGO ATÉ BM ANTERIOR #N/A
									SALDO #N/A
									TOTAL DESTA MEDIÇÃO #N/A #N/A
14.10	Revisão de ponto de tomada de força tipo 2								
	projeto								2.00 2.00
									TOTAL MEDIDO 2.00
									PAGO ATÉ BM ANTERIOR #N/A
									SALDO #N/A
									TOTAL DESTA MEDIÇÃO #N/A #N/A
14.11	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação								
	projeto								9.00 9.00
									TOTAL MEDIDO 9.00
									PAGO ATÉ BM ANTERIOR #N/A
									SALDO #N/A
									TOTAL DESTA MEDIÇÃO #N/A #N/A
15.0	PINTURA								
15.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023								
									TOTAL MEDIDO 0.00
									PAGO ATÉ BM ANTERIOR #N/A
									SALDO #N/A
									TOTAL DESTA MEDIÇÃO #N/A #N/A
	BWC			1.00	3.30				3.30
	DML			1.00	2.89				2.89
	VETIÁRIO			2.50	3.20				8.00
	CIRCULAÇÃO			1.00	22.41				22.41
	COPA			1.00	7.65				7.65
	SALA 02			2.50	7.00				17.50
	SALA 01			2.50	4.20				10.50
	ESTERILIZAÇÃO			2.50	7.87				19.68
	EXPURGO			2.50	5.25				13.13
	CURATIVO			2.50	8.71				21.78
	PNE			2.50	5.10				12.75
	WC MASC			1.00	1.93				1.93
	WC FEM			1.00	1.93				1.93
	RECEPÇÃO			2.50	65.62				164.05
	AUDITÓRIO			2.50	52.50				131.25
	VACINA			2.50	10.63				26.58
	SALA FECHADA			2.50	7.17				17.93
	CONSULTÓRIO			2.50	10.67				26.68
	CONSULTORI ENFER			2.50	10.67				26.68
	WC			1.00	2.67				2.67
	WC			1.00	2.67				2.67
	CONSULTORIO MEDICO			2.50	12.56				31.40
	SALA FECHADA			2.50	6.07				15.18
	CONSULTORIO ODONT			1.00	24.30				24.30
	CONSULTORIO			2.50	10.67				26.68
	CONSULTORIO			2.50	10.67				26.68
	ARQUIVO			2.50	10.67				26.68
	FARMACIA			2.50	7.17				17.93

ADITIVO 647/2023 UBS MANDACARU



OBRA: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MANDACARU

CONTRATADA: OLIVEIRA DIAS EMPREENDIMENTOS

CONTRATO N°647/2023

09/05/2024 A 06/10/2024

[illegible][illegible][illegible][illegible]

15.4	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023									
									TOTAL MEDIDO	0.00
									PAGO ATÉ BM ANTERIOR	#N/A
									SALDO	#N/A

							TOTAL DESTA MEDIÇÃO	#N/A	#N/A
	BWC			2.50	3.30				8.25
	DML			2.50	2.89				7.23
	VETIÁRIO			2.50	3.20				8.00
	CIRCULAÇÃO			2.50	22.41				56.03
	COPA			2.50	7.65				19.13
	SALA 02			2.50	7.00				17.50
	SALA 01			2.50	4.20				10.50
	ESTERILIZAÇÃO			2.50	7.87				19.68
	EXPURGO			2.50	5.25				13.13
	CURATIVO			2.50	8.71				21.78
	PNE			2.50	5.10				12.75
	WC MASC			2.50	1.93				4.83
	WC FEM			2.50	1.93				4.83
	RECEPÇÃO			2.50	65.62				164.05
	AUDITÓRIO			2.50	52.50				131.25
	VACINA			2.50	10.63				26.58
	SALA FECHADA			2.50	7.17				17.93
	CONSULTORIO			2.50	10.67				26.68
	CONSULTORI ENFER			2.50	10.67				26.68
	WC			2.50	2.67				6.68
	WC			2.50	2.67				6.68
	CONSULTORIO MEDICO			2.50	12.56				31.40
	SALA FECHADA			2.50	6.07				15.18
	CONSULTORIO ODONT			2.50	24.30				60.75
	CONSULTORIO			2.50	10.67				26.68
	CONSULTORIO			2.50	10.67				26.68

ADITIVO 647/2023 UBS MANDACARU



OBRA: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MANDACARU

CONTRATADA: OLIVEIRA DIAS EMPREENDIMENTOS

CONTRATO N°647/2023

09/05/2024 A 06/10/2024

[illegible]



ADITIVO 647/2023 UBS MANDACARU



OBRA: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BASICA DESAUDE DE MANDACARU

CONTRATADA: OLIVEIRA DIAS EMPREENDIMENTOS

CONTRATO Nº647/2023

09/05/2024 A 06/10/2024

09/05/2024 A 06/10/2024						1/0/1900	1/0/1900	PERCENTUA	1/0/1900	
Item	Discriminação	Extensão (m)	Largura média (m)	Alt. (m)	Área (m²)	Vol. (m³)	DMT (Km)	Densidades e taxas	Und.	Quant.
							TOTAL MEDIDO			2.00
							PAGO ATÉ BM ANTERIOR			#N/A
							SALDO			#N/A
							TOTAL DESTA MEDIÇÃO		#N/A	#N/A
	externa	36.30	12.65			459.20				1,147.99
	externa	31.23	3.80			118.67				296.69
	TOTAL EXTERNO									1,444.67
	BWC				3.30					3.30
	DML				2.89					2.89
	VETIARIO				3.20					3.20
	CIRCULAÇÃO				22.41					22.41
	COPA				7.65					7.65
	SALA 02				7.00					7.00
	SALA 01				4.20					4.20
	ESTERILIZAÇÃO				7.87					7.87
	EXPURGO				5.25					5.25
	CURATIVO				8.71					8.71
	PNE				5.10					5.10
	WC MASC				1.93					1.93
	WC FEM				1.93					1.93
	RECEPÇÃO				65.62					65.62
	AUDITÓRIO				52.50					52.50
	VACINA				10.63					10.63
	SALA FECHADA				7.17					7.17
	CONSULTORIA				10.67					10.67
	CONSULTORI ENFER				10.67					10.67
	WC				2.67					2.67
	WC				2.67					2.67
	CONSULTORIO MEDICO				12.56					12.56
	SALA FECHADA				6.07					6.07
	CONSULTORIO ODONT				24.30					24.30
	CONSULTORIO				10.67					10.67
	CONSULTORIO				10.67					10.67
	ARQUIVO				10.67					10.67
	FARMACIA				7.17					7.17
	TOTAL interno									815.38
	TOTAL									2,953.05
	TABULEIRO				693.00					693.00
15.8	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta anti-corrosiva zarcão - R2									
							TOTAL MEDIDO			0.00
							PAGO ATÉ BM ANTERIOR			#N/A
							SALDO			#N/A
							TOTAL DESTA MEDIÇÃO		#N/A	#N/A
							TOTAL DESTA MEDIÇÃO		#REF!	#REF!
16.0	COMBATE A INCÊNDIO									
16.1	Central de alarme e detecção de incendio, capacidade: 8 laços, com 2 linhas, mod.VR-8L, Verin ou similar									
	area de construção da ub				183.08					183.08
ADITIVO	area de construção da ub				543.64					543.64
							TOTAL MEDIDO			726.72
							PAGO ATÉ BM ANTERIOR			#N/A
							SALDO			#N/A
							TOTAL DESTA MEDIÇÃO		#N/A	#N/A
16.2	Acionador Manual Convencional - Modelo AM-2 da Verin ou similar, tipo "Aperte aqui"									
	area de construção da ub				183.08					183.08
							TOTAL MEDIDO			183.08
							PAGO ATÉ BM ANTERIOR			#N/A
							SALDO			#N/A
							TOTAL DESTA MEDIÇÃO		#N/A	#N/A
16.3	Avisador sonoro tipo sirene para incêndio - Fornecimento									
	fachada				26.91					26.91
ADITIVO	fachada				166.67					166.67
							TOTAL MEDIDO			193.58
							PAGO ATÉ BM ANTERIOR			#N/A
							SALDO			#N/A
							TOTAL DESTA MEDIÇÃO		#N/A	#N/A
16.4	Suporte decorativo para extintores - REV 01/2022									
	area de construção da ub				183.08					183.08
ADITIVO	area de construção da ub				350.06					350.06
							TOTAL MEDIDO			533.14
							PAGO ATÉ BM ANTERIOR			#N/A
							SALDO			#N/A
							TOTAL DESTA MEDIÇÃO		#N/A	#N/A
16.5	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE									
	area de construção da ub				183.08					183.08
							TOTAL MEDIDO			183.08
							PAGO ATÉ BM ANTERIOR			#N/A
							SALDO			#N/A
							TOTAL DESTA MEDIÇÃO		#N/A	#N/A

ADITIVO 647/2023 UBS MANDACARU



OBRA: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MANDACARU

CONTRATADA: OLIVEIRA DIAS EMPREENDIMENTOS

CONTRATO N°647/2023

09/05/2024 A 06/10/2024

[illegible]

ADITIVO 647/2023 UBS MANDACARU



OBRA: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MANDACARU

CONTRATADA: OLIVEIRA DIAS EMPREENDIMENTOS

CONTRATO N°647/2023

09/05/2024 A 06/10/2024

CONTRATO Nº 647/2023						1/0/1900	1/0/1900	PERCENTUA		1/0/1900
Item	Discriminação	Extensão (m)	Largura média (m)	Alt. (m)	Área (m²)	Vol. (m³)	DMT (Km)	Densidades e taxas	Und.	Quant.
									1.00	1.00
								TOTAL MEDIDO		1.00
								PAGO ATÉ BM ANTERIOR		#N/A
								SALDO		#N/A
								TOTAL DESTA MEDIÇÃO	#N/A	#N/A
18.2	Fornecimento e instalação de eletrocalha metálica 50 x 50 x 3000 mm (ref. valemam ou similar)									
									1.00	1.00
								TOTAL MEDIDO		1.00
								PAGO ATÉ BM ANTERIOR		#N/A
								SALDO		#N/A
								TOTAL DESTA MEDIÇÃO	#N/A	#N/A
18.3	Curva vertical 50 x 50 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90° (ref.: mopa ou similar)									
									1.00	1.00
								TOTAL MEDIDO		1.00
								PAGO ATÉ BM ANTERIOR		#N/A
								SALDO		#N/A
								TOTAL DESTA MEDIÇÃO	#N/A	#N/A
18.4	Tala plana perfurada 50mm para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar) - Rev 01									
									2.00	2.00
								TOTAL MEDIDO		2.00
								PAGO ATÉ BM ANTERIOR		#N/A
								SALDO		#N/A
								TOTAL DESTA MEDIÇÃO	#N/A	#N/A
18.5	Tê horizontal 50 x 50 mm para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)									
									1.00	1.00
								TOTAL MEDIDO		1.00
								PAGO ATÉ BM ANTERIOR		0.00
								SALDO		9.00
								TOTAL DESTA MEDIÇÃO	un	1.00
18.6	Terminal 50 x 50 mm para eletrocalha metálica (ref. vl 3.01-25 ge valemam ou similar)									
									2.00	2.00
								TOTAL MEDIDO		2.00
								PAGO ATÉ BM ANTERIOR		#N/A
								SALDO		#N/A
								TOTAL DESTA MEDIÇÃO	#N/A	#N/A
18.7	Suporte vertical 50 x 50mm para fixação de eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)									
									28.00	28.00
								TOTAL MEDIDO		28.00
								PAGO ATÉ BM ANTERIOR		#N/A
								SALDO		#N/A
								TOTAL DESTA MEDIÇÃO	#N/A	#N/A
18.8	Tampa de encaixe 75 x 3000 mm, zincada, para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar)									
	projeto	4.50								4.50
								TOTAL MEDIDO		4.50
								PAGO ATÉ BM ANTERIOR		#N/A
								SALDO		#N/A
								TOTAL DESTA MEDIÇÃO	#N/A	#N/A
18.9	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023									
	projeto	27.96								27.96
								TOTAL MEDIDO		27.96
								PAGO ATÉ BM ANTERIOR		#N/A
								SALDO		#N/A
								TOTAL DESTA MEDIÇÃO	#N/A	#N/A
18.10	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021									
	projeto								1.00	1.00
								TOTAL MEDIDO		1.00
								PAGO ATÉ BM ANTERIOR		#N/A
								SALDO		#N/A
								TOTAL DESTA MEDIÇÃO	#N/A	#N/A
18.11	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")									
	projeto								1.00	1.00
								TOTAL MEDIDO		1.00
								PAGO ATÉ BM ANTERIOR		#N/A
								SALDO		#N/A
								TOTAL DESTA MEDIÇÃO	#N/A	#N/A
18.12	Curva 45° para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")									
	projeto								1.00	1.00
								TOTAL MEDIDO		1.00
								PAGO ATÉ BM ANTERIOR		#N/A



ADITIVO 647/2023 UBS MANDACARU



OBRA: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BASICA DESAUDE DE MANDACARU

CONTRATADA: OLIVEIRA DIAS EMPREENDIMENTOS

CONTRATO Nº647/2023

09/05/2024 A 06/10/2024

09/05/2024 A 06/10/2024						1/0/1900	1/0/1900	PERCENTUA	1/0/1900	
Item	Discriminação	Extensão (m)	Largura média (m)	Alt. (m)	Área (m²)	Vol. (m³)	DMT (Km)	Densidades e taxas	Und.	Quant.
SALDO										#N/A
TOTAL DESTA MEDIÇÃO									#N/A	#N/A
18.13	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")									
	projeto								2.00	2.00
TOTAL MEDIDO										2.00
PAGO ATÉ BM ANTERIOR										#N/A
SALDO										#N/A
TOTAL DESTA MEDIÇÃO									#N/A	#N/A
18.14	Tomada para lógica, com caixa pvc, embutida									
	projeto								2.00	2.00
TOTAL MEDIDO										2.00
PAGO ATÉ BM ANTERIOR										#N/A
SALDO										#N/A
TOTAL DESTA MEDIÇÃO									#N/A	#N/A
18.15	Cabo telefônico ci 50 - 10									
	projeto	1.00								1.00
TOTAL MEDIDO										1.00
PAGO ATÉ BM ANTERIOR										#N/A
SALDO										#N/A
TOTAL DESTA MEDIÇÃO									#N/A	#N/A
18.16	Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 6									
	projeto	23.00								23.00
TOTAL MEDIDO										23.00
PAGO ATÉ BM ANTERIOR										#N/A
SALDO										#N/A
TOTAL DESTA MEDIÇÃO									#N/A	#N/A
18.17	Fornecimento e instalação de Rack fechado tipo armário 19" x 44 U x 870 mm inclusive acessórios									
	hack								1.00	1.00
TOTAL MEDIDO										1.00
PAGO ATÉ BM ANTERIOR										#N/A
SALDO										#N/A
TOTAL DESTA MEDIÇÃO									#N/A	#N/A
19.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL									
19.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL									
	placa do logradouro								22.00	22.00
TOTAL MEDIDO										22.00
PAGO ATÉ BM ANTERIOR										#N/A
SALDO										#N/A
TOTAL DESTA MEDIÇÃO									#N/A	#N/A
20.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO									
20.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO								MEDIDO	#N/A
	1º							0.2000		0.20
	2º							0.3600		0.36
	3º							0.2000		0.20
	4º							0.2400		0.24
	ADITIVO							0.2075		0.21
TOTAL MEDIDO										1.21
PAGO ATÉ BM ANTERIOR										#N/A
SALDO										#N/A
TOTAL DESTA MEDIÇÃO									#N/A	#N/A
21.0	VEÍCULO FISCALIZAÇÃO									
21.1	VEICULO LEVE - FISCALIZAÇÃO									
	mobilização								2.00	2.00
TOTAL MEDIDO										2.00
PAGO ATÉ BM ANTERIOR										#N/A
SALDO										#N/A
TOTAL DESTA MEDIÇÃO									#N/A	#N/A
22.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
22.1	Limpeza geral									
	1º agosto								1.00	1.00
	2º setembro								1.00	1.00
	3º outubro								1.00	1.00
	4º novembro								1.00	1.00
	5º dezembro								1.00	1.00
	6º janeiro								1.00	1.00
TOTAL MEDIDO										6.00
PAGO ATÉ BM ANTERIOR										#N/A
SALDO										#N/A
TOTAL DESTA MEDIÇÃO									#N/A	#N/A



ADITIVO 647/2023 UBS MANDACARU



OBRA: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BASICA DESAUDE DE MANDACARU

CONTRATADA: OLIVEIRA DIAS EMPREENDIMENTOS

CONTRATO Nº647/2023

ADITIVO MANDACARU

09/05/2024 A 06/10/2024

QUADRO DE RESUMO

VALOR DA OBRA :

R\$ 468,111.21

VALOR DO ADITIVO

R\$ 229,311.56

VALOR DA OBRA COM ADITIVO

R\$ 697,422.77

PERCENTUAL ACRÉSCIMO(%)

48.99

Item	TABELA	CODIGO	Descrição dos Serviços	Unid	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	ADITIVO			CONTRATO PÓS ADITIVO	
								SUPRESSÃO	ACRÉSCIMO	CUSTO TOTAL DO ADITIVO	QUANTIDADE PÓS ADITIVO	CUSTO TOAL PÓS ADITIVO
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 1,931.22			R\$ 0.00		R\$ 0.00
1.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	6	321.87	1,931.22			0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00
2			DEMOLIÇÃO/REMOÇÃO/CARGA/TRANSPORTE				R\$ 41,208.35			R\$ 40,280.46		R\$ 8,844.07
2.1	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	82.27	3.30	271.49		473.33	38,940.94	R\$ 0.00	R\$ 1,561.99
2.2	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	1266.69	0.67	848.68			0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00
2.3	13	ORSE	Demolição de concreto manualmente	m³	8.23	258.50	2,127.45		23.74	195.42	R\$ 0.00	R\$ 6,137.98
2.4	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	505.2	22.70	11,468.04		50.40	1,144.10	R\$ 0.00	R\$ 1,144.10
2.5	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	25	12.42	310.50			0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00
2.6	3264	ORSE	Remoção de caixa de descarga de sobrepor	un	5	22.05	110.25			0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00
2.7	9602	ORSE	Remoção de pia	m²	22.5	21.20	477.00			0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00
2.8	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	75	1.31	98.25			0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00
2.9	7224	ORSE	Remoção de quadro elétrico de embutir ou sobrepor	un	2	44.08	88.16			0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00
2.10	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	75	0.66	49.50			0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00
2.11	97662	5	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	951.59	0.49	466.27			0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00
2.12	97641	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	422.93	5.06	2,140.02			0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00
2.13	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	38.06	3.47	132.06			0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00
2.14	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	m²	486.37	3.05	1,483.42			0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00
2.15	26	ORSE	Coleta e carga manuais de entulho	m³	313.05	17.19	5,381.32			0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00
2.16	97912	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4863.7	2.84	13,812.90			0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00
2.17	97635	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	112.25	17.31	1,943.04		7.75	869.94	R\$ 0.00	R\$ 134.15
3			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				R\$ 13,143.65			R\$ 18.37		R\$ 18.37
3.1	11450	ORSE	Compactação manual de pavimentação de bloco de concreto intertravado com com placa vibratória 400kg - 7 a 10hp não reversível	m²	112.25	2.37	266.03		7.75	18.37	R\$ 0.00	R\$ 18.37
3.2	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	42.37	87.21	3,695.08			0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00
3.3	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	59.29	49.57	2,939.00			0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00
3.4	2241	ORSE	Pavimentação ornamental com seixo rolado espalhado	m³	10.59	589.57	6,243.54			0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00
4			INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA				R\$ 9,302.04			R\$ 639.70		R\$ 639.69
4.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	315.11	29.52	R\$ 9,302.04		21.67	639.70	R\$ 0.00	R\$ 639.70
5			ALVENARIA DE VEDAÇÃO				R\$ 1,224.90			R\$ 28,694.78		R\$ 29,552.68



OBRA: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BASICA DESAUDE DE MANDACARU								QUADRO DE RESUMO				
CONTRATADA: OLIVEIRA DIAS EMPREENDIMENTOS								VALOR DA OBRA :			R\$ 468,111.21	
CONTRATO Nº647/2023								VALOR DO ADITIVO			R\$ 229,311.56	
ADITIVO MANDACARU								VALOR DA OBRA COM ADITIVO			R\$ 697,422.77	
09/05/2024 A 06/10/2024								PERCENTUAL ACRÉSCIMO(%)			48.99	
Item	TABELA	CODIGO	Descrição dos Serviços	Unid	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	ADITIVO			CONTRATO PÓS ADITIVO	
								SUPRESSÃO	ACRÉSCIMO	CUSTO TOTAL DO ADITIVO	QUANTIDADE PÓS ADITIVO	CUSTO TOAL PÓS ADITIVO
5.1	103329	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	10	85.79	R\$ 857.90	10.00		-857.90	R\$ 0.00	R\$ 0.00
5.2	12352	ORSE	Emboço ou reboco especial de parede, espessura 3cm, com argamassa 1:4 cal e areia	m²	10	36.70	R\$ 367.00		805.25	29,552.68	R\$ 0.00	R\$ 29,552.68
6			COBERTURA				R\$ 57,438.86			-R\$ 38,418.98		R\$ 0.00
6.1	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	10	33.84	R\$ 338.40	10.00		-338.40	R\$ 338.40	R\$ 0.00
6.2	94221	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	52.15	20.89	R\$ 1,089.41	52.15		-1,089.41	R\$ 1,089.41	R\$ 0.00
6.3	248	ORSE	Emassamento de beiral de telha ceramica	m	37.39	8.83	R\$ 330.15	37.39		-330.15	R\$ 330.15	R\$ 0.00
6.4	294	ORSE	Emassamento de algeroz	m	37.39	11.39	R\$ 425.87	37.39		-425.87	R\$ 425.87	R\$ 0.00
6.5	96109	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_PS	m²	422.93	43.33	R\$ 18,325.55			0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00
6.6	FORRO.01	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO EM FORRO DE GESSO COMUM	M	82.27	8.44	R\$ 694.35			0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00
6.7	4370	ORSE	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, 1ª, COM REPOSIÇÃO DE 20% DO MATERIAL	m²	477.91	75.82	R\$ 36,235.13	477.91		-36,235.14	R\$ 36,235.14	R\$ 0.00
7			IMPERMEABILIZAÇÃO				R\$ 3,139.95			R\$ 0.00		R\$ 0.00
7.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	20.07	37.45	R\$ 751.62			0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00
7.2	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	m²	26.76	89.25	R\$ 2,388.33			0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00
8			ACABAMENTO/REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO				R\$ 68,671.11			R\$ 8,373.10		R\$ 8,373.10
8.1	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	169.56	8.51	R\$ 1,442.95		983.91	8,373.10	R\$ 0.00	R\$ 8,373.10
8.2	87881	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	36	5.50	R\$ 198.00			0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00
8.3	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	845.86	37.67	R\$ 31,863.54			0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00



OBRA: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BASICA DESAUDE DE MANDACARU								QUADRO DE RESUMO				
CONTRATADA: OLIVEIRA DIAS EMPREENDIMENTOS								VALOR DA OBRA :			R\$ 468,111.21	
CONTRATO Nº647/2023								VALOR DO ADITIVO			R\$ 229,311.56	
ADITIVO MANDACARU								VALOR DA OBRA COM ADITIVO			R\$ 697,422.77	
09/05/2024 A 06/10/2024								PERCENTUAL ACRÉSCIMO(%)			48.99	
Item	TABELA	CODIGO	Descrição dos Serviços	Unid	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	ADITIVO			CONTRATO PÓS ADITIVO	
								SUPRESSÃO	ACRÉSCIMO	CUSTO TOTAL DO ADITIVO	QUANTIDADE PÓS ADITIVO	CUSTO TOAL PÓS ADITIVO
8.4	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	m²	422.93	83.15	R\$ 35,166.62			0.00	R\$ 0.00	R\$ 0.00
9			PAVIMENTAÇÃO				R\$ 21,812.20			R\$ 6,794.43		R\$ 23,710.96
9.1	87630	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	80.86	35.80	R\$ 2,894.78				80.86	R\$ 2,894.79
9.2	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	80.86	28.12	R\$ 2,273.78				80.86	R\$ 2,273.78
9.3	10169	ORSE	Piso alta resistência 12 mm, cor cinza, com juntas plásticas, polimento até o esmeril 400 e enceramento, exclusive argamassa de regularização, aplicado	m²	42.33	44.72	R\$ 1,892.99				42.33	R\$ 1,893.00
9.4	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	9.67	665.42	R\$ 6,434.61				9.67	R\$ 6,434.61
9.5	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	2.49	57.82	R\$ 143.97		R\$ 117.51	R\$ 6,794.43	120.00	R\$ 6,938.40
9.6	7324	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m²	18.04	92.02	R\$ 1,660.04				18.04	R\$ 1,660.04
9.7	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	45.39	35.61	R\$ 1,616.33				45.39	R\$ 1,616.34
9.8	2764	ORSE	Calha de concreto e alvenaria, revestida internamente, com grelha de ferro, seção 0,20 x 0,15m	m	8	231.15	R\$ 1,849.20				8.00	R\$ 1,849.20
9.9	2395	ORSE	Gramma esmeralda em mudas, fornecimento e plantio	m²	150	20.31	R\$ 3,046.50				150.00	R\$ 3,046.50
10			ESQUADRIAS/DIVISÓRIAS/VIDROS E ACESSÓRIOS				R\$ 16,779.76			R\$ 10,550.50		R\$ 27,330.26
10.1	1859	ORSE	Revisão de esquadria de ferro	m²	67.5	117.88	R\$ 7,956.90				67.50	R\$ 7,956.90
10.2	1802	ORSE	Revisão de janelas pivotante escamas tipo 1 c/ aproveitamento de 80% do material	m²	9	84.89	R\$ 764.01				9.00	R\$ 764.01
10.3	1882	ORSE	Vidro liso fumê 6mm - Rev 01_10/2021	m²	22.5	226.26	R\$ 5,090.85		46.63	R\$ 10,550.50	69.13	R\$ 15,641.35
10.4	3149	ORSE	Película insulfilm aplicada ou Similar	m²	100	29.68	R\$ 2,968.00				100.00	R\$ 2,968.00
11			INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS/SANITARIAS				R\$ 14,260.68			R\$ 0.00	0.00	R\$ 14,260.68
11.1	1204	ORSE	Revisão de ponto de água tipo 1	un	75	26.30	R\$ 1,972.50				75.00	R\$ 1,972.50
11.2	1201	ORSE	Revisão de ponto de água tipo 2	un	50	78.30	R\$ 3,915.00				50.00	R\$ 3,915.00
11.3	1205	ORSE	Revisão de ponto de água tipo 3	un	25	156.56	R\$ 3,914.00				25.00	R\$ 3,914.00
11.4	1680	ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un	38	32.11	R\$ 1,220.18				38.00	R\$ 1,220.18
11.5	1682	ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 3 - Rev. 01	un	25	129.56	R\$ 3,239.00				25.00	R\$ 3,239.00
12			LOUÇAS/METAIS E ACESSÓRIOS				R\$ 10,858.01			R\$ 0.00		R\$ 10,858.01



OBRA: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BASICA DESAUDE DE MANDACARU

CONTRATADA: OLIVEIRA DIAS EMPREENDIMENTOS

CONTRATO Nº647/2023

ADITIVO MANDACARU

09/05/2024 A 06/10/2024

QUADRO DE RESUMO

VALOR DA OBRA :

R\$ 468,111.21

VALOR DO ADITIVO

R\$ 229,311.56

VALOR DA OBRA COM ADITIVO

R\$ 697,422.77

PERCENTUAL ACRÉSCIMO(%)

48.99

Item	TABELA	CODIGO	Descrição dos Serviços	Unid	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	ADITIVO			CONTRATO PÓS ADITIVO	
								SUPRESSÃO	ACRÉSCIMO	CUSTO TOTAL DO ADITIVO	QUANTIDADE PÓS ADITIVO	CUSTO TOAL PÓS ADITIVO
12.1	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	274.03	R\$ 822.09				3.00	R\$ 822.09
12.2	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5	355.06	R\$ 1,775.30				5.00	R\$ 1,775.30
12.3	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	117.74	R\$ 117.74				1.00	R\$ 117.74
12.4	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25	108.80	R\$ 2,720.00				25.00	R\$ 2,720.00
12.5	86872	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUMA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	522.17	R\$ 522.17				1.00	R\$ 522.17
12.6	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	39.54	R\$ 79.08				2.00	R\$ 79.08
12.7	2025	ORSE	Chuveiro elétrico de plástico (lorenzetti ou similar)	un	1	108.38	R\$ 108.38				1.00	R\$ 108.38
12.8	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	25	25.81	R\$ 645.25				25.00	R\$ 645.25
12.9	95543	SINAPI	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	25	40.15	R\$ 1,003.75				25.00	R\$ 1,003.75
12.10	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	25	51.94	R\$ 1,298.50				25.00	R\$ 1,298.50
12.11	4375	ORSE	Lixeira em aço inox com pedal, Maxroll, ref 42761, ou Similar capacidade 5 l	un	25	70.63	R\$ 1,765.75				25.00	R\$ 1,765.75
13			INSTALAÇÕES PLUVIAS E AR CONDICIONADO				R\$ 23,067.79			-R\$ 18,515.11		-R\$ 13,962.43
13.1	103247	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	3	1,810.53	R\$ 5,431.59	R\$ 3.00		-R\$ 5,431.59	3.00	-R\$ 5,431.59
13.2	103244	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	8	1,635.44	R\$ 13,083.52	R\$ 8.00		-R\$ 13,083.52	8.00	-R\$ 13,083.52
13.3	9841	ORSE	Duto em chapa de aço galvanizado nº. 24, para ar condicionado. Fornecimento, montagem e instalação	m	33	137.96	R\$ 4,552.68				33.00	R\$ 4,552.68
14			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R\$ 25,323.34			R\$ 0.00		R\$ 25,323.34
14.1	627	ORSE	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada	pt	52	19.85	R\$ 1,032.20				52.00	R\$ 1,032.20
14.2	633	ORSE	Revisão de luminária fluorescente 2x36w, tipo 2 (com substituição de 30% de calhas e reatores e 100% das lâmpadas) - Rev. 01	un	25	75.69	R\$ 1,892.25				25.00	R\$ 1,892.25
14.3	631	ORSE	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor	pt	25	16.00	R\$ 400.00				25.00	R\$ 400.00
14.4	632	ORSE	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	25	92.79	R\$ 2,319.75				25.00	R\$ 2,319.75
14.5	624	ORSE	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	pt	75	28.12	R\$ 2,109.00				75.00	R\$ 2,109.00
14.6	625	ORSE	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	pt	50	84.55	R\$ 4,227.50				50.00	R\$ 4,227.50
14.7	626	ORSE	Revisão de ponto de luz tipo 3, em teto ou parede	pt	25	169.15	R\$ 4,228.75				25.00	R\$ 4,228.75
14.8	12658	ORSE	Revisão de ponto de telefone - Obra: Monumento Grota do Angico	un	2	61.53	R\$ 123.06				2.00	R\$ 123.06
14.9	629	ORSE	Revisão de ponto de tomada de força tipo 1	pt	38	56.93	R\$ 2,163.34				38.00	R\$ 2,163.34



OBRA: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BASICA DESAUDE DE MANDACARU

QUADRO DE RESUMO

CONTRATADA: OLIVEIRA DIAS EMPREENDIMENTOS

VALOR DA OBRA :

R\$ 468,111.21

CONTRATO Nº647/2023

VALOR DO ADITIVO

R\$ 229,311.56

ADITIVO MANDACARU

VALOR DA OBRA COM ADITIVO

R\$ 697,422.77

09/05/2024 A 06/10/2024

PERCENTUAL ACRÉSCIMO(%)

48.99

Item	TABELA	CODIGO	Descrição dos Serviços	Unid	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	ADITIVO			CONTRATO PÓS ADITIVO	
								SUPRESSÃO	ACRÉSCIMO	CUSTO TOTAL DO ADITIVO	QUANTIDADE PÓS ADITIVO	CUSTO TOAL PÓS ADITIVO
14.10	630	ORSE	Revisão de ponto de tomada de força tipo 2	pt	25	169.37	R\$ 4,234.25				25.00	R\$ 4,234.25
14.11	628	ORSE	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	pt	26	99.74	R\$ 2,593.24				26.00	R\$ 2,593.24
15			PINTURA				R\$ 52,295.81			R\$ 80,177.85		R\$ 132,473.69
15.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	845.86	3.66	R\$ 3,095.84		2,126.34	R\$ 7,782.39	2972.20	R\$ 10,878.24
15.2	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	422.93	4.65	R\$ 1,966.62			R\$ 0.00	422.93	R\$ 1,966.62
15.3	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²	422.93	27.13	R\$ 11,474.09		R\$ 1,071.74	R\$ 29,076.37	1494.67	R\$ 40,550.46
15.4	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	422.93	16.83	R\$ 7,117.91		1,255.52	R\$ 21,130.40	1678.45	R\$ 28,248.31
15.5	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	422.93	31.48	R\$ 13,313.83			R\$ 0.00	422.93	R\$ 13,313.84
15.6	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	422.93	13.00	R\$ 5,498.09			R\$ 0.00	422.93	R\$ 5,498.09
15.7	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	845.86	10.53	R\$ 8,906.90		2,107.19	R\$ 22,188.68	2953.05	R\$ 31,095.59
15.8	2304	ORSE	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta anti-corrosiva zarcão - R2	m²	112.23	8.22	R\$ 922.53			R\$ 0.00	112.23	R\$ 922.53
16			COMBATE A INCÊNDIO				R\$ 4,506.05			R\$ 0.00		R\$ 4,506.05
16.1	8058	ORSE	Central de alarme e detecção de incendio, capacidade: 8 laços, com 2 linhas, mod.VR-8L, Verin ou similar	un	5	316.22	R\$ 1,581.10				5.00	R\$ 1,581.10
16.2	11979	ORSE	Acionador Manual Convencional - Modelo AM-2 da Verin ou similar, tipo "Aperte aqui"	un	4	57.86	R\$ 231.44				4.00	R\$ 231.44
16.3	10446	ORSE	Avisador sonoro tipo sirene para incêndio - Fornecimento	un	4	208.22	R\$ 832.88				4.00	R\$ 832.88
16.4	1512	ORSE	Suporte decorativo para extintores - REV 01/2022	un	3	38.69	R\$ 116.07				3.00	R\$ 116.07
16.5	101907	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	2	594.98	R\$ 1,189.96				2.00	R\$ 1,189.96
16.6	1505	ORSE	Extintor de pó químico ABC, capacidade 4 kg, alcance médio do jato 4,5m , tempo de descarga 11s, NBR9443, 9444, 10721	un	1	162.63	R\$ 162.63				1.00	R\$ 162.63
16.7	12884	ORSE	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 38x19 cm, em pvc , com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência- Placa S2	un	5	17.69	R\$ 88.45				5.00	R\$ 88.45
16.8	11688	ORSE	Sinalização horizontal rodoviária, com tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	10	22.50	R\$ 225.00				10.00	R\$ 225.00
16.9	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4	19.63	R\$ 78.52				4.00	R\$ 78.52
17			DIVERSOS				R\$ 4,239.41			R\$ 19,782.48		R\$ 4,239.41
17.1	10719	ORSE	Placa de indicativa em acrílico e adesivo, com sinalização para deficientes, dim.: 12 x 30 cm	Un	25	35.21	R\$ 880.25				25.00	R\$ 880.25
17.2	11149	ORSE	Bebedouro conjugado, elétrico, refrigeração por compressão, 110v, Inox, Libell Press Side ou similar - fornecimento e instalação	un	1	778.38	R\$ 778.38				1.00	R\$ 778.38



OBRA: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BASICA DESAUDE DE MANDACARU

QUADRO DE RESUMO

CONTRATADA: OLIVEIRA DIAS EMPREENDIMENTOS

VALOR DA OBRA :

R\$ 468,111.21

CONTRATO Nº647/2023

VALOR DO ADITIVO

R\$ 229,311.56

ADITIVO MANDACARU

VALOR DA OBRA COM ADITIVO

R\$ 697,422.77

09/05/2024 A 06/10/2024

PERCENTUAL ACRÉSCIMO(%)

48.99

Item	TABELA	CODIGO	Descrição dos Serviços	Unid	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	ADITIVO			CONTRATO PÓS ADITIVO	
								SUPRESSÃO	ACRÉSCIMO	CUSTO TOTAL DO ADITIVO	QUANTIDADE PÓS ADITIVO	CUSTO TOAL PÓS ADITIVO
17.3	9367	ORSE	Conjunto com 03 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 20l cada, com tampa vai e vem	un	2	287.54	R\$ 575.08				2.00	R\$ 575.08
17.4	2394	ORSE	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m³	10	83.63	R\$ 836.30				10.00	R\$ 836.30
17.5	98520	SINAPI	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	m²	100	4.23	R\$ 423.00				100.00	R\$ 423.00
17.6	8814	ORSE	Fornecimento e plantio de palmeira mini imperial, média	un	12	62.20	R\$ 746.40				12.00	R\$ 746.40
18			CABEAMENTO ESTRUTURADO				R\$ 16,670.23			R\$ 0.00		R\$ 16,670.23
18.1	91884	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10	11.13	R\$ 111.30				10.00	R\$ 111.30
18.2	765	ORSE	Fornecimento e instalação de eletrocalha metálica 50 x 50 x 3000 mm (ref. valemam ou similar)	un	10	42.71	R\$ 427.10				10.00	R\$ 427.10
18.5	11287	ORSE	Curva vertical 50 x 50 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90° (ref.: mopa ou similar)	un	10	18.66	R\$ 186.60				10.00	R\$ 186.60
18.4	9524	ORSE	Tala plana perfurada 50mm para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar) - Rev 01	un	10	5.26	R\$ 52.60				10.00	R\$ 52.60
18.5	8686	ORSE	Tê horizontal 50 x 50 mm para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	un	10	30.52	R\$ 305.20				10.00	R\$ 305.20
18.6	726	ORSE	Terminal 50 x 50 mm para eletrocalha metálica (ref. vl 3.01-25 ge valemam ou similar)	un	10	5.12	R\$ 51.20				10.00	R\$ 51.20
18.7	7881	ORSE	Suporte vertical 50 x 50mm para fixação de eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	un	10	12.25	R\$ 122.50				10.00	R\$ 122.50
18.8	12579	ORSE	Tampa de encaixe 75 x 3000 mm, zincada, para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar)	un	10	28.82	R\$ 288.20				10.00	R\$ 288.20
18.9	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100	12.52	R\$ 1,252.00				100.00	R\$ 1,252.00
18.10	93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	100	19.74	R\$ 1,974.00				100.00	R\$ 1,974.00
18.11	375	ORSE	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")	un	10	7.59	R\$ 75.90				10.00	R\$ 75.90
18.12	11343	ORSE	Curva 45° para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	10	6.64	R\$ 66.40				10.00	R\$ 66.40
18.13	366	ORSE	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")	un	10	22.50	R\$ 225.00				10.00	R\$ 225.00
18.14	796	ORSE	Tomada para lógica, com caixa pvc, embutida	un	10	51.39	R\$ 513.90				10.00	R\$ 513.90
18.15	421	ORSE	Cabo telefônico ci 50 - 10	m	200	10.59	R\$ 2,118.00				200.00	R\$ 2,118.00
18.16	7138	ORSE	Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 6	m	600	10.72	R\$ 6,432.00				600.00	R\$ 6,432.00
18.17	12781	ORSE	Fornecimento e instalação de Rack fechado tipo armário 19" x 44 U x 870 mm inclusive acessórios	un	1	2,468.33	R\$ 2,468.33				1.00	R\$ 2,468.33
19			ADMINISTRAÇÃO LOCAL				R\$ 49,456.21			R\$ 9,891.24		R\$ 59,347.45
19.1	ADM.01	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UNID	1	49,456.21	R\$ 49,456.21		R\$ 0.20	R\$ 9,891.24	1.20	R\$ 59,347.45
20			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO				R\$ 2,827.60			R\$ 0.00		R\$ 2,827.60
20.1	MOB.01	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UNID	2	1,413.80	R\$ 2,827.60			0.00	2.00	R\$ 2,827.60
21			VEÍCULO FISCALIZAÇÃO				R\$ 28,019.04			R\$ 7,004.76		R\$ 35,023.80
21.1	VEIC.01	Próprio	VEÍCULO LEVE - FISCALIZAÇÃO	MÊS	8	3,502.38	R\$ 28,019.04		R\$ 2.00	R\$ 7,004.76	10.00	R\$ 35,023.80
22			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				R\$ 1,935.00			R\$ 0.00		R\$ 1,935.00
22.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	900	2.15	R\$ 1,935.00				900.00	R\$ 1,935.00
23.0			ITENS NOVO				R\$ 21,134.68			R\$ 74,037.98		R\$ 74,037.98



OBRA: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BASICA DESAUDE DE MANDACARU								QUADRO DE RESUMO				
CONTRATADA: OLIVEIRA DIAS EMPREENDIMENTOS								VALOR DA OBRA :			R\$ 468,111.21	
CONTRATO Nº647/2023								VALOR DO ADITIVO			R\$ 229,311.56	
ADITIVO MANDACARU								VALOR DA OBRA COM ADITIVO			R\$ 697,422.77	
09/05/2024 A 06/10/2024								PERCENTUAL ACRÉSCIMO(%)			48.99	
Item	TABELA	CODIGO	Descrição dos Serviços	Unid	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	ADITIVO			CONTRATO PÓS ADITIVO	
								SUPRESSÃO	ACRÉSCIMO	CUSTO TOTAL DO ADITIVO	QUANTIDADE PÓS ADITIVO	CUSTO TOAL PÓS ADITIVO
23.01	2200	ORSE	Aplicação de resina sobre revestimento de pedra piso ou parede	m²	689.18	21.26	R\$ 14,651.98		689.18	14,651.98	689.18	R\$ 14,651.98
23.02	SINAPI	92002	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	1,470.00	4.41	R\$ 6,482.70		1470.00	6,482.70	1470.00	R\$ 6,482.70
23.03	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	920.00	4.20	R\$ 3,864.00		920.00	3,864.00	920.00	R\$ 3,864.00
23.04	SINAPI	94218	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019_PS	m²	35	125.94	R\$ 4,407.90		35.00	4,407.90	35.00	R\$ 4,407.90
23.05	SINAPI	94451	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	52.15	94.37	R\$ 4,921.40		52.15	4,921.40	52.15	R\$ 4,921.40
23.06	SBC	100704	REVISAO,RECUPERACAO TELHADOS,COBERTURAS FIBROCIMENTO-ESTR.MAD.	m²	190	209	R\$ 39,710.00		190.00	39,710.00	190.00	R\$ 39,710.00
TOTAL										R\$ 229,311.56		R\$ 697,422.78



JUSTIFICATIVA / PARECER TÉCNICO

1. REFERÊNCIA

**CONTRATO 647/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 298/2023**

1. OBJETO

**ADITIVO DO CONTRATO 647/2023 - REFORMA E REQUALIFICAÇÃO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MANDACARU I**

2. FINALIDADE

ADITIVO DE VALOR PARA CONCLUSÃO DO OBJETO

3. FUNDAMENTAÇÃO

Em razão de ajustes na planilha físico-financeira, decorrentes de serviços complementares identificados durante as adequações da unidade, não foi possível finalizar a obra no prazo contratual previsto. Entre os serviços adicionais, destaco a necessidade de:

- Impermeabilização de paredes e outros elementos de proteção contra umidade, de acordo com a RDC de nº 50 de 21 de fevereiro de 2002;
- Os materiais de revestimentos das paredes, tetos e pisos devem ser todos laváveis e de superfície lisa. Os pisos devem ter superfície regular, firme, estável e antiderrapante sob qualquer condição, que não provoque trepidação em dispositivos com rodas, de acordo com a RDC de nº 50 de 21 de fevereiro de 2002;
- As portas devem ser revestidas de material lavável; Os puxadores das portas devem se adequar às necessidades das pessoas portadoras de deficiência; dar preferência às maçanetas de alavancas, de acordo com a RDC de nº 50 de 21 de fevereiro de 2002;
- Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento;
- Revisão do projeto arquitetônico.
- Identificação visual da fachada da Unidade Básica de Saúde, bem como das áreas externas e internas, conforme a Portaria nº 2.838, de 1º de dezembro de 2011. O conteúdo do Guia de Sinalização das Unidades e Serviços do SUS está disponível no endereço eletrônico



(<http://www.saude.gov.br/guiasinalizacao>).

Diante dessas justificativas apresentadas, declaro minha plena concordância com o aditivo contratual, que estabelece o valor de R\$ 229.311,56 (duzentos e vinte e nove mil, trezentos e onze reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a 48,99% do valor total da obra. Com a inclusão deste aditivo, o valor final do contrato será de R\$ 697,422.77 (seiscentos e noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos).

Juazeiro-BA, 7 de novembro de 2024.


JOÃO VITOR OLIVEIRA GUIMARÃES,
Engenheiro Civil: 0521097908, CPF: 05184443177

CARTA DE ANUÊNCIA



A empresa OD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.508.500/0001-58, por meio desta, vem comunicar o interesse em reprogramar financeiramente o contrato 647/2023 por ser imprescindível para continuidade dos serviços e execução plena. A reprogramação financeira representa R\$ 229.311,56 de acréscimos. O valor do contrato passa de R\$468.111,21 para R\$ 667.422,27

Atenciosamente,

Juazeiro, 06 de novembro de 2024

**CRISTIANE DIAS
ALMEIDA:02155684
517**

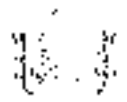
Assinado de forma digital por
CRISTIANE DIAS
ALMEIDA:02155684517
Dados: 2024.07.11 02:43:57
-03'00'

Construtora OD- OLIVEIRA DIAS EMPREENDIMENTOS
CRISTIANE DIAS ALMEIDA

Processo: 08066e25 - Doc. 1654 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 27/02/2025 18:40:20
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 85915d2c-0513-406a-a80b-1455a85042cc



Processo: 08066e25 - Doc: 1654 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS, 27/02/2025, 18:40:20, CPF: 031.156.250-01, Assinatura: 859156250513406a8a0b51455a85042c2c
Acesse em: <https://e.iam.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 859156250513406a8a0b51455a85042c2c
O CNPJ DE 15.915.632/0001-27 pertence ao Município de Juazeiro - BA



**MUNICIPAL PREFEITURA DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

CONTRATO N.º 647-2023

Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia relativos à **REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MANDACARU I, COM EXECUÇÃO POR REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA E A EMPRESA OD CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro, CEP: 48.903-400 - Juazeiro/BA, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, inscrito no CNPJ sob o nº **11.145.615/0001-22**, neste ato representado pelo seu SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sra. **ANA LÚCIA ALVES DE ARAÚJO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 638.723.585-53, portadora da Cédula de Identidade nº 11.721.262 B3 SSP/BA, residente e domiciliado na cidade de Juazeiro-BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **OD CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Odete Gomes s/n, nº 1, Vila dos Gomes na cidade de UAUÁ-BA inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.508.500/0001-58**, neste ato representada por **CRISTIANE DIAS ALMEIDA**, inscrita no CPF/MF sob o nº **021.556.845-17**, residente e domiciliado na cidade de JUAZEIRO-BA, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, consoante o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.94 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares nº 128/2008, 147/2014, 155/2018, e pelo Decreto 8.538/2015, e tendo em vista a homologação em **14/12/2023** do resultado da Tomada de Preços nº **016/2023**, Processo Administrativo nº **298/2023**, têm justo e acordado entre si o seguinte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA
Praça do Rio Branco - Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 11.145.632/0001-22 www.juazeiro.ba.gov.br

CRISTIANE DIAS ALMEIDA 02155684517
CPF: 021.556.845-17
RG: 15.915.632-0





Processo: 08066e25 - Doc: 1654 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 27/02/2025 18:40:20
Acesse em: <https://e.cam.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigoAutenticacao=8591562e-95f3-406a-8b05-1558850420c>

MUNICIPAL PREFEITURA DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

1.1 – Este contrato foi preterido de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 016/2023, observados os dispositivos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores, bem como da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, nº 147/2014, nº 195/2018, e pelo Decreto 8.538/2015.

1.2 - A garantia de execução deste contrato equivale ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, na forma Seguro Garantia ou Fiança Bancária conforme a Apólice nº 100750/036993 emitida em 26/12/2023, a critério da contratada, com prêmio no valor de R\$ 468.111,21 (Quatrocentos e sessenta e oito mil cento e onze reais e vinte e um centavos), em anexo que passa a fazer parte deste Contrato, como se aqui transcrito fosse.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia relativos da REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MANDACARU I, neste Município de Juazeiro/BA, de acordo com as especificações dos anexos deste Termo de Referência (ANEXO I - Projetos Executivos, ANEXO II- Planilhas Orçamentárias), com execução por regime de empreitada por preço unitário.

2.2 – Os serviços objetos deste contrato deverão ser executados pela licitante vencedora, em total obediência aos anexos do Edital da Licitação e à proposta de preços da empresa contratada, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1 – A prestação dos serviços para execução do objeto deste contrato terá a vigência pelo prazo de 05 (cinco) meses, a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

3.2 - O prazo de vigência do contrato será de 05(cinco) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Frei Branco, nº 21, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 45.902-000
CNPJ nº 11.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

CRISTIANE
DAS
SILVEIRA
107484512



MUNICIPAL PREFEITURA DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – Pela execução dos serviços previstos na Cláusula Segunda deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 468.111,21 (Quatrocentos e sessenta e oito mil cento e onze reais e vinte e um centavos).

4.2 – O pagamento somente será efetuado através de transferência bancária para a conta corrente da empresa contratada.

4.3 – O pagamento deverá ser efetuado após a efetiva execução dos serviços, através de transferência bancária para a conta corrente da empresa contratada, em até 30 (trinta) dias subsequentes aos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

4.4 – Após a aprovação da Medição, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU, solicitará pagamento, apresentando toda a documentação necessária à sua liquidação.

4.5 – A contratada ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pela não cumprimento das metas determinadas na planilha orçamentária, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

4.6 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada devedora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

4.7 – A CONTRATADA deverá apresentar à Gerência Financeira da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

- I – Certidão Negativa de Débitos para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu art. 195, § 3º;
- II – Certidão Negativa de débitos de Tributos e Contribuições Municipais;
- III – Certidão de Regularidade com o FGTS;
- IV – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho;
- V – Certidão de Regularidade de Tributos Federais, administradas pela Secretaria da Receita Federal;
- VI – Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal;



11
12

MUNICIPAL PREFEITURA DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA

4.8 - A Nota fiscal emitida pela CONTRATADA deverá consignar, em seu corpo, o Percentual correspondente a Pessoal e Material em relação ao valor contratado.

4.9 - Os serviços serão medidos mensalmente de acordo com o preço unitário dos serviços, conforme executados e de acordo com os cronogramas físicos a serem determinados pela Secretaria de Saúde.

4.10 - As medições serão comprovadas mediante execução *in loco*, através da aferição das quantidades aplicadas e atestadas pela fiscalização.

4.11 - As medições serão elaboradas relativas aos serviços executados no período do dia 1 ao mês anterior até o dia 30, pelo gestor do contrato, com a participação da CONTRATADA, e será formalizada e datada até o décimo dia útil de cada mês, e pagas em até 25 (vinte e cinco) dias após.

4.11.1: Os serviços executados fora das especificações não serão objetos de medição e terão que ser refeitos sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

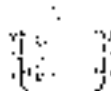
CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 - Os preços são irrevogáveis, ressalvado o caso de não conclusão da obra no prazo estabelecido em cronograma por culpa da Administração ou por advento de uma das hipóteses do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, situação em que os preços serão reajustados considerando a variação do INCC (Lei nº 8.666/93: art. 40, XI).

5.2 - Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais preexistentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.



Processo: 08066e25 - Doc: 1654 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 27/02/2025 18:40:20
Acesse em: <https://e.cam.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam>
Código do documento: 8581562e-0503-406e-a80e-335505042281
Assinatura digital: 8581562e-0503-406e-a80e-335505042281
Assinatura eletrônica: 8581562e-0503-406e-a80e-335505042281
Assinatura física: 8581562e-0503-406e-a80e-335505042281



**MUNICIPAL PREFEITURA DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS

- 6.1 – A CONTRATADA ficará sujeita à multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), do valor total contratual, pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, devendo o valor da multa ser recolhido ao setor de tesouraria deste município, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação.
- 6.2 – O contratado ficará sujeito a multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) no dia, sobre o valor total do contrato pelo não cumprimento do prazo fixado neste edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
- 6.3 – A multa a que se refere o item anterior será descontada dos pagamentos devidos pela PMJ-BA cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 – A CONTRATADA será responsável pelos prejuízos que possam ser acarretados a CONTRATANTE pelo não cumprimento de qualquer das disposições contratuais ora convencionadas.
- 7.2 – Arcará a CONTRATADA com toda e qualquer despesa relativa à execução dos serviços ora pactuados, inclusive em relação à: mão de obra, encargos sociais e fiscais e demais despesas indiretas.
- 7.3 – A CONTRATADA, será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer o CONTRATANTE ou terceiros, em decorrência da execução dos serviços, objeto deste contrato.
- 7.4 – Permitirá que a CONTRATANTE, sempre que convier, fiscalize a execução dos serviços contratados.
- 7.5 – Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à CONTRATADA, não tendo com o CONTRATANTE nenhuma relação jurídica sobre



MUNICIPAL PREFEITURA DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA

qualquer título ou fundamento

7.6 - Os acidentes que venham a ocorrer com a CONTRATADA e/ou outra pessoas quando da execução deste Contrato, serão da inteira responsabilidade da CONTRATADA.

7.7 - Responsabilizar-se pelo bom comportamento do seu pessoal, podendo o Contratante exigir a imediata substituição do empregado, cuja permanência julgar inconveniente.

7.8 - Prestar esclarecimentos ao Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

7.9 - Os serviços contratados, caso não satisfaçam à Fiscalização do CONTRATANTE, serão impugnados, cabendo à CONTRATADA todo o ônus decorrente de sua re-execução direta ou por empresa devidamente qualificada, de capacidade e idoneidade reconhecidas, além das responsabilidades contratuais e legais.

7.10 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor inicial do contrato, conforme estabelece o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.11 - Emitir Nota Fiscal de Serviços para qualquer recebimento a ser pago pela CONTRATANTE.

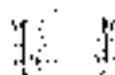
7.12 - Executar a prestação de serviços de acordo com as especificações, condições e prazos propostos neste termo, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias, obedecendo as legislações pertinentes à matéria.

7.13 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

7.14 - Exibir sempre que solicitada pela Administração, documentação comprobatória de que está em dia com o recolhimento dos encargos de qualquer natureza incidentes sobre o contrato em execução;

7.15 - Ser responsável quanto ao correto atendimento dos serviços contratados.

7.16 - Facilitar a fiscalização a ser desenvolvida pela CONTRATANTE, através do seu representante, prestando as informações solicitadas.



MUNICIPAL PREFEITURA DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA

7.17 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, as normas gerais de segurança;

7.18 - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, fornecendo todos os materiais e tecnologias adequadas, com a observância às recomendações acerca da boa técnica, normas e legislação;

7.19 - A contratada será responsável por apresentar a prefeitura cópia da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica relativa ao objeto da licitação.

7.20 - Disponibilizar equipamentos, materiais, ferramentas e utensílios necessários para execução dos serviços contratados, não cabendo à contratante, qualquer ônus por perdas decorrentes de roubos, furtos, danos materiais.

7.21 - Executar os serviços contratados em conformidade com as especificações pontuais da fiscalização.

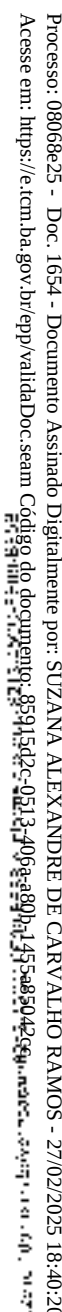
7.22 - Executar as obras serviços pelo registro global estipulando cumprindo rigorosamente os projetos executivos e especificações técnicas, fornecidas pela contratante e observadas às normas pertinentes em vigor.

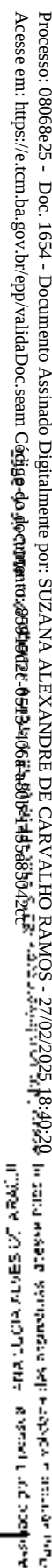
7.23 - Manter preposto no local das obras, em tempo integral, para representá-la na execução do contrato;

7.24 - Manter um diário de obra atualizado diariamente onde constem todas as anotações pertinentes às obras e serviços;

7.25 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou de materiais empregados indevidamente;

7.26 - Obedecer a todas as leis, códigos e regulamentos federais, estaduais ou municipais relacionados com os serviços em execução e todas as normas de segurança aplicáveis.





47 48

- 8.5 - Comunicar à contratada, com antecedência mínima de **5 (cinco)** dias úteis, qualquer alteração no local ou nos horários.
- 8.6 - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relativas à execução do serviço, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 8.7 - Acompanhar e fiscalizar a boa execução dos serviços e aplicar as medidas corretivas necessárias inclusive as penalidades contratuais e legalmente previstas, comunicando à contratada as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.
- 8.8 - Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada.
- 8.9 - Designar para fiscalização do contrato, servidor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU**.
- 8.10 - Notificar a contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1 – Além da cobrança de multa prevista no subitem 6.1, poderá, ainda, a CONTRATADA, sofrer as seguintes sanções:
- I – Advertência por escrito;
- II – Multa de 1% sobre o valor dos serviços, por dia de atraso na entrega, sem justa causa, dos serviços;
- III – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Louzeiro, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



11

MUNICIPAL PREFEITURA DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

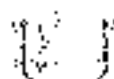
10.1 - Os serviços constantes neste contrato serão fiscalizados por servidor ou comissão de servidores, designados pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU**, doravante denominada "Fiscalização", que terão autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

10.2 - A fiscalização compete, entre outras atribuições:

- I - Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- II - Acompanhar os serviços e atestar seu recebimento definitivo;
- III - Encaminhar à Gerência Financeira da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU**, os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes ao pagamento.

10.3 - A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

10.4 - Para a fiscalização do contrato foi designado(a) o servidor(a), da Secretaria de Saúde **JOÃO VITOR DE OLIVEIRA GUIMARÃES**, Engenheiro Civil (CBA: 052109790-8, portador do CPF nº: 051.844.431-17).



MUNICIPAL PREFEITURA DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO, DA DENÚNCIA E DAS SANÇÕES.

13.1 – Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações, ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem prejuízo das sanções legais, inclusive das cláusulas previstas no art. 87, da Lei supra referida.

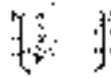
13.2 – As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

13.3 – O presente Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios a vontade do CONTRATANTE e que tornem impossível a execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SEGURANÇA DO TRABALHO

14.1 – A CONTRATADA se responsabilizará pela adoção de todas as medidas de proteção relativas à segurança e à saúde dos funcionários envolvidos na execução dos serviços de conformidade com as disposições da Constituição Federal, da Consolidação das Leis Trabalhistas em seus Artigos 154 a 201, na Lei 6.514 de 27 de dezembro de 1977, na Portaria nº 3.214 de 08 de julho de 1978 (da Secretaria de Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego), no Código de Edificações e Regimentos Sanitários, nas normas contidas em acordos e convenções coletivas de trabalho e recomendações do OIT ratificadas pelo Brasil.

14.2 - O responsável técnico pela empresa é RICARDO RODRIGUES DE SOUSA, CREA nº 801060126/D.



MUNICIPAL PREFEITURA DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA

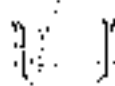
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - A CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização, se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional aos serviços efetivamente executados.

15.2 - As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

15.3 - Para os efeitos de direito valem para este contrato a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de direito.

15.4 - Na execução do objeto ora ajustado, a CONTRATADA será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, caso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.



**MUNICIPAL PREFEITURA DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que possa ser.

E, assim, por estarem de acordo CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam este instrumento, na presença das testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma.

Juazeiro- BA, 19 de Dezembro de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU
CONTRATANTE**

**EMPRESA OD CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF/MF nº _____
2. _____ CPF/MF nº _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8213-45CC-FE09-BF5B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANA LUCIA ALVES DE ARAÚJO (CPF 038.XXX XXX-53) em 26/12/2023 15:33:20 (GM 1-03 00)
Cargo: Assessoria
Emissão por: Sujeito-Autoridade Competente 1000 (Assinatura Titulo)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link.

<https://juazeiro.tudo.com.br/verificacao/8213-45CC-FE09-BF5B>

CRISTIANE
DIAS
ALMEIDA 02/11/2023 15:58:51
Assessoria





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 647/2022
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BAHIA E A
EMPRESA OD CONSTRUTORA
EMPREENDIMENTOS LTDA, DE PRAZO
OBSERVAÇÕES DA LEI 8.666/93.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NA PRAÇA BARÃO, Nº 01 – CENTRO – JUAZEIRO-BA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA, SRA. ANA LÚCIA ALVES DA SILVA ARAÚJO, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE; E DO OUTRO LADO A EMPRESA OD CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA; AMBOS JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADOS NO TERMO DO CONTRATO AO QUAL ESTE PASSARÁ A FAZER PARTE, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 298/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2023, TENDO EM VISTA AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES PERTINENTES, QUE REGULAM AS LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, TÊM JUSTO E ACORDADO O SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

O INSTRUMENTO ORA FIRMADO TEM FULCRO NAS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/1993, ESPECIFICAMENTE EM SEU ART. 57, II, EM QUE SE LÊ, VERBIS:

ART. 57. A DURAÇÃO DOS CONTRATOS REGIDOS POR ESTA LEI FICARÁ ADSTRITA À VIGÊNCIA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, EXCETO QUANTO AOS RELATIVOS: (...)

II – À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA, QUE PODERÃO TER A SUA DURAÇÃO PRORROGADA POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS COM VISTAS À OBTENÇÃO DE PREÇOS E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO, LIMITADA A SESENTA MESES;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS DA REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MANDACARU 1, NESTE MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA (ANEXO I - PROJETOS EXECUTIVOS; ANEXO II- PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS), COM EXECUÇÃO POR REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. SE FEZ NECESSÁRIO À ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) MANDACARU I EM ESPAÇO PROVISÓRIO QUE ATENDESSE AS DIRETRIZES DO SUS, CONFORME: RDC Nº 50 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002. BEM COMO, CONSULTÓRIO MÉDICO, CONSULTÓRIO DE ENFERMAGEM, SALA DE VACINA, TRIAGEM, ACOLHIMENTO E SANITÁRIOS, HAVENDO A NECESSIDADE DE FAZER 100% DA TROCA DO PISO CERÂMICO PARA GRANILITE, UMA VEZ QUE RUÍDOS, ATRAPALHARAM O BOM FUNCIONAMENTO DA UBS PREJUDICANDO A ASSISTÊNCIA PRESTADA. UMA VEZ QUE A OBRA NÃO SEGUIU O PLANEJAMENTO INICIAL, POR ALAS, DEVIDO A PERMANÊNCIA DA EQUIPE DURANTE O PROCESSO DE REQUALIFICAÇÃO/REFORMA PREVISTO DESDE O INÍCIO DA OBRA, CONFORME ANEXO DO PROJETO. SOLICITO 4 (MESES) EM ADITIVO DE PRAZO PARA A CONCLUSÃO DA OBRA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

A PARTIR DA DATA INFRA, A VIGÊNCIA DO CONTRATO EM COMENTO SE ESTENDERÁ, CONFORME PREVISTO NO TERMO CONTRATUAL, POR 04 (QUATRO) MESES, DA DATA DE 26 DE AGOSTO DE 2024 ATÉ A DATA DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS NÃO EXPRESSAMENTE ALTERADAS PELO TERMO EM COMENTO.

E ASSIM, AS PARTES JUSTAS E CONTRATADAS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM CINCO VIAS DE IGUAIS TEOR E FORMA, COM AS TESTEMUNHAS ABAIXO, A TODO O ATO PRESENTE PARA OS SEUS LEGAIS EFEITOS.

JUAZEIRO-BA, 26 DE AGOSTO DE 2024.


ANA LÚCIA ALVES DA SILVA ARAÚJO
CONTRATANTE


OD CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF / MF N.º _____

CPF / MF N.º _____





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



Processo: 08068e25 - Doc: 1654 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 27/02/2025 18:40:20
Acesse em: https://e.cnm.br.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: 85915d2c-0513-406a-a80b-1455a85042cc

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.508.500/0001-58 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/08/2017	
NOME EMPRESARIAL OD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OLIVEIRA DIAS EMPREENDIMENTOS				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R ODETE GOMES		NÚMERO SN		COMPLEMENTO *****	
CEP 48.950-000	BAIRRO/DISTRITO VILA DOS GOMES		MUNICÍPIO UAUA		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO.OLIVEIRADIAS@GMAIL.COM			TELEFONE (74) 9965-1108		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/11/2024 às 10:55:44 (data e hora de Brasília).

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE OD CONSTRUTORA E
EMPREENHIMENTOS LTDA**

CNPJ nº 28.508.500/0001-58



CRISTIANE DIAS ALMEIDA, nacionalidade Brasileira, nascida em 09/07/1988, Solteira, Empresaria, CPF nº 021.556.845-17, Carteira De Identidade nº 1373110287, órgão expedidor Secretaria De Segurança Pública - BA, residente e domiciliada na Rua Almirante Custódio De Melo, Sn, Cond. Terra De Sonhos, Quadra P, Casa 02, Country Club, Juazeiro, BA, CEP 48902233, Brasil

Sócio da Sociedade Empresária Limitada – LTDA Unipessoal de nome empresaria **OD CONSTRUTORA E EMPREENHIMENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob **NIRE nº 29600214596**, com sede Rua Odete Gomes, SN, Vila dos Gomes Uauá, BA, CEP 48950000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o **nº 28.508.500/0001-58**, delibera ajustar a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de **R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**, em moeda corrente nacional, representado por 550.000 (quinhentos e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

CRISTIANE DIAS ALMEIDA, com 550.000 (quinhentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Sócia **CRISTIANE DIAS ALMEIDA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administradora **CRISTIANE DIAS ALMEIDA** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Req: 81400001694320

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98561878 em 07/10/2024

Protocolo 247572608 de 03/10/2024

Nome da empresa OD CONSTRUTORA E EMPREENHIMENTOS LTDA NIRE 29600214596

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 248196001900937

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

07/10/2024

Processo: 08068e25 - Doc: 1654 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 27/02/2025 18:40:20
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 85915d2c-0513-406a-a80b-1455a85042cc

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE OD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº 28.508.500/0001-58



CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em UAUÁ - BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
OD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CRISTIANE DIAS ALMEIDA, nacionalidade Brasileira, nascida em 09/07/1988, Solteira, Empresaria, CPF nº 021.556.845-17, Carteira De Identidade nº 1373110287, órgão expedidor Secretaria De Segurança Pública - BA, residente e domiciliada na Rua Almirante Custódio De Melo, Sn, Cond. Terra De Sonhos, Quadra P, Casa 02, Country Club, Juazeiro, BA, CEP 48902233, Brasil.

Sócio da Sociedade Empresária Limitada – LTDA Unipessoal de nome empresarial **OD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob **NIRE nº 29600214596**, com sede Rua Odete Gomes, SN, Vila dos Gomes Uauá, BA, CEP 48950000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **28.508.500/0001-58**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **OD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sua sede na **Rua Odete Gomes, SN, Vila dos Gomes Uauá, BA, CEP 48950000**.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social o **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE COBRANÇA AMIGÁVEL E INFORMAÇÕES CADASTRAIS; ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS (INTERMEDIÇÃO BANCÁRIA FINANCEIRA); CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE IRRIGAÇÃO.**

CNAE FISCAL

4120-4/00 - construção de edifícios

8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Req: 81400001694320

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98561878 em 07/10/2024

Protocolo 247572608 de 03/10/2024

Nome da empresa OD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29600214596

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 248196001900937

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

07/10/2024

Processo: 08066e25 - Doc: 1654 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 27/02/2025 18:40:20
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 85915d2c-0513-406a-a80b-1455a85042cc

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE OD CONSTRUTORA E
EMPREENDEIMENTOS LTDA**

CNPJ nº 28.508.500/0001-58



Processo: 08068e25 - Doc: 1654 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 27/02/2025 18:40:20
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 85915d2c-0513-406a-a80b-1455a85042c

6810-2/01 - compra e venda de imóveis próprios
6619-3/99 - outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
4222-7/02 - obras de irrigação
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
8291-1/00 - atividades de cobrança e informações cadastrais

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 24 de agosto de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA. O capital social é de **R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**, dividido em 550.000 (quinhentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, estando assim subscritas:

- a) A sócia **CRISTIANE DIAS ALMEIDA**, tem subscritas e integralizadas 100% (cem por cento) do total do capital social que corresponde a 550.000 (quinhentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), perfazendo um montante de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
CRISTIANE DIAS ALMEIDA	550.000	100	550.000,00
Total	550.000	100	550.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis, podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros, mediante alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade cabe **ISOLADAMENTE** a sócia **CRISTIANE DIAS ALMEIDA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social.

§ 1º No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

Req: 81400001694320

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

07/10/2024

Certifico o Registro sob o nº 98561878 em 07/10/2024

Protocolo 247572608 de 03/10/2024

Nome da empresa OD CONSTRUTORA E EMPREENDEIMENTOS LTDA NIRE 29600214596

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 248196001900937

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE OD CONSTRUTORA E
EMPREENHIMENTOS LTDA**

CNPJ nº 28.508.500/0001-58



Processo: 08068e25 - Doc. 1654 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 27/02/2025 18:40:20
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 85915d2c-0513-406a-a80b-1455a85042cc

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio delibera sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A Administradora **CRISTIANE DIAS ALMEIDA** declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja a independente do domicílio atual ou futuro dos contratantes, fica eleito o foro desta comarca de UAUÁ - BA, como único competente para julgar e processar as ações que decorram diretamente ou indiretamente deste instrumento de consolidação contratual.

O sócio lavra o presente instrumento.

UAUÁ - BA, 2 de outubro de 2024.

CRISTIANE DIAS ALMEIDA

Req: 81400001694320

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98561878 em 07/10/2024

Protocolo 247572608 de 03/10/2024

Nome da empresa OD CONSTRUTORA E EMPREENHIMENTOS LTDA NIRE 29600214596

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 248196001900937

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

07/10/2024



247572608



Processo: 08068e25 - Doc. 1654 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 27/02/2025 18:40:20
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 88915d2c-0513-406a-a80b-1455a85042cc

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	OD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	247572608 - 03/10/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

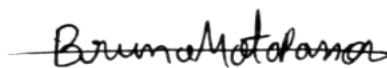
NIRE 29600214596
CNPJ 28.508.500/0001-58
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98561878 DE 07/10/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 07/10/2024

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98561878

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02155684517 - CRISTIANE DIAS ALMEIDA - Assinado em 03/10/2024 às 15:28:22



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
1º Nome (Sobrenome) CRISTIANE DIAS ALMEIDA	2º Inscrição 10034/2034	
3 Data, 2006 / 1 01 02 03 Nascimento 04/02/2006 LUIÇA, BA	4 Data Emissão 30/08/2024	
5 Data Validade 30/08/2024	6 Validade 20/08/2024	7 Cód. Estado BA
8 Cód. Categoria - 200 2000 1 01 100340202 55P BA		
9 Cód. CEE 001 956 845-17	10 R. E. Registro 00000001503	11 Cód. Sexo F
Nacionalidade BRASILEIRO		
Assinatura JOSE MIOTON BARBOSA DA ALMEIDA CRISTIANES DIAS DE ALMEIDA		

[illegible]

I<BRAD60485625<532<<<<<<<<<<<<
8807098F340B294BRA<<<<<<<<<<<<2
CRISTIANE<DIAS<ALMEIDA<<<<<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 28.508.500/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:43:32 do dia 02/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/03/2025.

Código de controle da certidão: **1C8D.E0BD.AE70.465F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20244770005

RAZÃO SOCIAL	
OD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	28.508.500/0001-58

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/11/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE UAUÁ

FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL



Data Impressão: 20/09/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000525/2024

Emissão: 20/09/2024

Validade: 19/12/2024

OD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO EIRELI

CGA: 000.002.920/001-02

CNPJ: 28.508.500/0001-58

CNAE: 4120-4/00

PÇA SÃO JOÃO BATISTA,S/N

CASA

CENTRO

48950-000 - UAUÁ - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS:QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:

Emissor: DEISIANA



00220240000052500000915340

Processo: 08068e25 - Doc: 1654 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 27/02/2025 18:40:20
Assinado em: https://e.licam.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: 85915d2c-05134008-1805-1455a85042cc



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.508.500/0001-58

Certidão nº: 76429301/2024

Expedição: 04/11/2024, às 10:57:00

Validade: 03/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.508.500/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.508.500/0001-58
Razão Social: CONSTRUTORA OD EIRELI
Endereço: RUA ODETE GOMES / VILA DOS GOMES / UAUA / BA / 48950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2024 a 19/12/2024

Certificação Número: 2024112003595279683228

Informação obtida em 21/11/2024 10:02:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

AUTUAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 298/2023

CONTRATO: 647/2023

DATA DA AUTUAÇÃO: 21/11/2024

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE VALOR REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N° 016/2023 QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS DA REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MANDACARU 1, NESTE MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA.

JUAZEIRO-BA, 21 DE NOVEMBRO DE 2024

WENDELL BATISTA DE ARAÚJO



Processo: 08068e25 - Doc: 1654 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 27/02/2025 18:40:20
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 85915d2c-0513-406a-a80b-1455a850422c



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 647/2023
MINUTA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, BAHIA**, E A
EMPRESA **OD CONSTRUTORA E**
EMPREENDIMENTOS LTDA. DO VALOR.
OBSERVAÇÃO DA LEI 8.666/93.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NA RUA 15 DE JULHO, Nº 32 – CENTRO – JUAZEIRO-BA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUA SECRETÁRIA, **SRA. ANA LÚCIA ALVES DA SILVA ARAÚJO**, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATANTE**, E DO OUTRO LADO A EMPRESA **OD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 28.508.500/0001-58, DENOMINADA **CONTRATADA**, AMBOS DEVIDAMENTE QUALIFICADOS NO TERMO DO CONTRATO MENCIONADO AO PREÂMBULO, TENDO EM VISTA AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL 8.666/93, QUE REGULA AS LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, TENDO EM VISTA A HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº **016/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 298/2023**, TÊM JUSTO E ACORDADO O SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

O INSTRUMENTO ORA FIRMADO FULCRA-SE NAS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/1993, ESPECIFICAMENTE EM SEUS ART. 65, I, § 1º, EM QUE SE LÊ, *VERBIS*:

ART. 65. OS CONTRATOS REGIDOS POR ESTA LEI PODERÃO SER ALTERADOS, COM AS DEVIDAS JUSTIFICATIVAS, NOS SEGUINTE CASOS:

I – UNILATERALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO;

§ 1º O CONTRATADO FICA OBRIGADO A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NAS OBRAS, SERVIÇOS OU COMPRAS, ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

CONSTITUI OBJETO NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 55 DA LEI FEDERAL 8.666/1993, DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS DA REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MANDACARU 1, NESTE MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA (ANEXO - PROJETOS EXECUTIVOS; ANEXO II- PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS), COM EXECUÇÃO POR REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. EM RAZÃO DE AJUSTES NA PLANILHA FÍSICO-FINANCEIRA, DECORRENTES DE SERVIÇOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Processo: 08068e25 - Doc. 1654 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 27/02/2025 18:40:20
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 85915d2c-0513-406a-a80b-1455a85042cc

COMPLEMENTARES IDENTIFICADOS DURANTE AS ADEQUAÇÕES DA UNIDADE, NÃO FOI POSSÍVEL FINALIZAR A OBRA NO PRAZO CONTRATUAL PREVISTO. ENTRE OS SERVIÇOS ADICIONAIS, DESTACA-SE A NECESSIDADE DE:

- IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES E OUTROS ELEMENTOS DE PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, DE ACORDO COM A RDC DE Nº 50 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002;
- OS MATERIAIS DE REVESTIMENTOS DAS PAREDES, TETOS E PISOS DEVEM SER TODOS LAVÁVEIS E DE SUPERFÍCIE LISA. OS PISOS DEVEM TER SUPERFÍCIE REGULAR, FRME, ESTÁVEL E ANTIDERRAPANTE SOB QUALQUER CONDIÇÃO, QUE NÃO PROVOQUE TREPIDAÇÃO EM DISPOSITIVOS COM RODAS, DE ACORDO COM A RDC DE Nº 50 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002;
- AS PORTAS DEVEM SER REVESTIDAS DE MATERIAL LAVÁVEL; OS PUXADORES DAS PORTAS DEVEM SE ADEQUAR ÀS NECESSIDADES DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA; DAR PREFERÊNCIA ÀS MAÇANETAS DE ALAVANCAS, , DE ACORDO COM A RDC DE Nº 50 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002;
- DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO;
- REVISÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO.

DIANTE DESSAS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS, FAZ-SE NECESSÁRIO UM ADITIVO CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O **ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 49%** (QUARENTA E NOVE POR CENTO) AO VALOR GLOBAL DO CONTRATO, QUE CORRESPONDE A **R\$ 229.311,56** (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO *SUB OCULI* NÃO EXPRESSAMENTE ALTERADAS PELO TERMO EM TELA PERMANECEM RATIFICADAS.

E ASSIM, AS PARTES JUSTAS E CONTRATADAS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM QUATRO VIAS DE IGUAIS TEOR E FORMA, COM AS TESTEMUNHAS ABAIXO, A TODO O ATO PRESENTE PARA OS SEUS LEGAIS EFEITOS.

JUAZEIRO-BA, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.



Memorando / Ofício Interno 16- 25.495/2024

De: MURILO C. - PGM-PAII-PADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/11/2024 às 12:30:19

Setores envolvidos:

SEAD, SESAU, PGM, SEAD-CLC-AD, PGM-PAFT, PGM-PAJ, PGM-PAII-PADM, PGM-PAII-CJ, SESAU-SADM-DC, SESAU-SADM-DA, SESAU-SADM-DC, PGM-PAAC, CONT-OBRAS, SEAD-CLC-AD-AL, SESAU-SADM-DC-FC

Solicito adit/valor Cont. 647-2023, Venc.: 19/12/24

Prezados, boa tarde!

Em atenção a demanda em epígrafe, segue em anexo o **Parecer Jurídico de nº599 /2024**.

À consideração superior.

Mariana Ribeiro Dos Santos - PGM-PAJ

Maurício Marçal de Oliveira - PGM-PAFT

Thiago Franco Cordeiro - PGM

Atenciosamente,

OBS: baixar versão assinada em "**verificar**".

OBS2: aguardar análise superior.

—
Murilo Macêdo Cavalcanti
Procurador do Município

Anexos:

599_2024_Memorando_25_495_2024_Reprogramacao_aditivo_CONTRATO_647_2023_Oliveira_Dias_Empreendime

Processo: 08066e25 - Doc. 1654 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 27/02/2025 18:40:20
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código: 88402081766255980201993400140012123683642762C5768D/Doc.1doc

Assinado por 1 pessoa: MURILO MACEDO CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/1doc>





MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO PGM/PMJ nº 599/2024

Assunto: Solicitação de Aditamento Financeiro ao Contrato nº 647/2023 – Reforma e Requalificação da Unidade Básica de Saúde Mandacaru I.

Interessados: Secretaria de Saúde de Juazeiro (SESAU) e Oliveira Dias Empreendimentos LTDA.

Referência: Processo Administrativo nº 298/2023. Memorando 25.495/2024.

I – DO RELATÓRIO

O presente parecer visa analisar a solicitação de aditamento financeiro ao Contrato nº 647/2023, celebrado entre o Município de Juazeiro e Oliveira Dias Empreendimentos LTDA. O contrato tem como objeto a reforma e requalificação da Unidade Básica de Saúde Mandacaru I, com execução por empreitada por preço unitário.

A solicitação prevê um acréscimo financeiro no valor de R\$ 271.391,69, correspondente a 49,12% do valor original do contrato (R\$ 554.281,03), resultando em um novo valor contratual de R\$ 825.672,72. O pleito está fundamentado em justificativas técnicas que apontam a necessidade de serviços adicionais decorrentes de problemas estruturais não previstos no projeto original.

Foram anexados ao processo documentos como a justificativa técnica elaborada pelo fiscal do contrato, a declaração de disponibilidade orçamentária, planilhas atualizadas e outros elementos pertinentes à análise.

É o breve relatório.

II – DA ANÁLISE

2.1. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS





MUNICÍPIO DE JUAZEIRO PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

A Procuradoria-Geral do Município, órgão responsável pela assessoria jurídica do Município de Juazeiro, em atendimento aos ditames da Lei 8.666/93, após dedicada incursão jurídica sobre processo em epígrafe, deve emitir parecer obrigatório em todos os processos de contratação pública, sendo verdadeiro requisito de validade da contratação.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União entende que o parecer jurídico proferido nos termos do art. 38 não é ato meramente opinativo, mas serve de fundamento ao posicionamento adotado pela autoridade competente (Acórdão n.º 1337/2011-Plenário e Acórdão n.º 5.291/2013 – 1ª Câmara).

Pois bem.

A presente análise encontra respaldo na Lei nº 8.666/1993, notadamente em seu artigo 65, §1º, que prevê a possibilidade de alteração unilateral de contratos administrativos pela administração pública.

2.2. BASE LEGAL PARA ADITIVO DE VALOR

A solicitação de aditivo de valor está fundamentada no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre a possibilidade de alteração dos contratos administrativos, permitindo o acréscimo ou a supressão de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, sem necessidade de nova licitação. O referido dispositivo estabelece:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração quando: a) houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) for necessário modificar o valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; (...)

§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras,





MUNICÍPIO DE JUAZEIRO PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.”

Assim, a análise do pleito encontra fundamento no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, que regula as alterações contratuais, autorizando acréscimos quantitativos e qualitativos desde que observados os limites previstos. O §1º estabelece que o limite de acréscimos quantitativos em contratos administrativos é de 25% do valor inicial atualizado.

Considerando que o pedido de acréscimo corresponde a 49,12% do valor original, verifica-se a adequação do percentual ao limite legal aplicável.

2.3. DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A justificativa técnica apresentada pelo fiscal do contrato detalha de maneira clara e objetiva os fatores que fundamentam a necessidade do aditamento. Entre os principais aspectos destacados estão:

- **Problemas estruturais não previstos:** Foi identificada a necessidade de reforço em alvenarias e pisos devido ao estado avançado de deterioração, que comprometeria a funcionalidade e a segurança da edificação.
- **Adequação de instalações elétricas e hidráulicas:** A obra exige a adaptação das instalações para atendimento às normas técnicas atuais, o que não estava contemplado no projeto original.
- **Impermeabilização e acabamento:** A adição de serviços de impermeabilização e melhorias nos acabamentos é essencial para assegurar a durabilidade da estrutura e sua funcionalidade no atendimento à população.

Tais justificativas são consistentes e indicam que o aditamento é imprescindível para a conclusão do objeto contratual conforme planejado, garantindo a entrega de um equipamento público funcional e seguro.





MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



Processo: 08068e25 - Doc. 1654 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 27/02/2025 18:40:20
Acesse em: <https://e.iam.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código: 8840281662559802019934081180121283683642762C5-768D/Doc1.doc1/juazeiro.1

2.4. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

A declaração de disponibilidade orçamentária emitida pela Diretoria Contábil confirma a existência de recursos suficientes para o custeio, em conformidade com o art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal e o artigo 60 da Lei nº 4.320/1964.

CONTUDO, para garantir a adequação documental, **recomenda-se que a declaração de disponibilidade orçamentária seja expressamente vinculada ao valor específico do aditivo, evitando ambiguidade quanto à destinação dos recursos.**

Ademais, deve-se observar que o art. 42 da LRF impõe restrições específicas para os dois últimos quadrimestres do mandato. Nesse período, qualquer despesa contratada deve ser compatível com a disponibilidade de caixa existente até o encerramento do exercício financeiro, a fim de evitar o comprometimento de recursos para a gestão subsequente. Assim, **recomenda-se que a gestão comprove não apenas a previsão orçamentária, mas também a disponibilidade financeira efetiva para a quitação dos valores decorrentes do aditamento.**

2.5. DAS OBSERVAÇÕES QUANTO AO ÚLTIMO ANO DO MANDATO. DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

O art. 42 da Lei Complementar 101/00¹ estabelece que é vedado contrair obrigação de despesa, nos dois últimos quadrimestres do mandato, que não possa ser paga até 31 de dezembro de 2024, ou que tenha parcelas pendentes de pagamento para o exercício seguinte, sem a correspondente disponibilidade financeira. A vedação referida teve início em 1º de maio de 2024.

¹ É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

O objetivo desta regra é evitar a prática de o administrador, visando ou não fins políticos, realizar gastos no último ano de mandato, assumindo compromissos vultosos e deixando parte dos pagamentos a cargo do seu sucessor.

Conforme TCM/BA, a disponibilidade de caixa será calculada considerando todas as dívidas existentes até 31 de dezembro de 2024, inclusive as anteriores aos dois últimos quadrimestres, devendo ser observado que:

- a) todas as despesas realizadas devem estar empenhadas;
- b) as despesas liquidadas e em liquidação que possuam disponibilidade financeira devem estar obrigatoriamente registradas no balanço patrimonial conforme MCASP. No caso, o total dos restos a pagar inscritos devem estar registrados nas contas de controles e balanço patrimonial, conforme a Lei nº 4.320/64;
- c) as despesas não liquidadas que não possuam disponibilidade financeira devem ser canceladas e reempenhadas no exercício seguinte;
- d) não é admitido o cancelamento/anulação de empenho de despesas liquidadas; e,
- e) só serão admitidos os parcelamentos efetivados até dezembro de 2024.

Assim, para evitar infringências às normas legais, no caso o art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deve o Gestor adotar as seguintes providências:

- a) elaborar, no mês de janeiro, a programação financeira mensal dos desembolsos e as metas bimestrais de arrecadação;
- b) verificar, ao final de cada bimestre, o comportamento da receita efetiva em comparação com os valores estimados nas metas bimestrais de arrecadação;



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

c) determinar a todos os setores da administração que, ao longo dos dois últimos quadrimestres do exercício, somente poderão ser assumidos compromissos que possam ser pagos com recursos do próprio exercício; e,

d) verificar, à medida em que se aproxima o final do mês de dezembro de 2024, o montante de despesas empenhadas que não serão pagas até 31 deste mês, mas sim na Administração seguinte.

A LRF, disciplinando a espécie e buscando restringir a prática de despesas e compromissos realizados na gestão anterior classificadas como “restos a pagar”, estabelece que, se a despesa for contraída nos dois últimos quadrimestres do mandato, isto é, a partir de maio, inclusive, **SERÁ NECESSÁRIO QUE HAJA DISPONIBILIDADE DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO PARA ATENDER À DESPESA, DISPONIBILIDADE ESTA QUE DEVERÁ SER SUFICIENTE PARA OS COMPROMISSOS VENCIDOS E A VENCER ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO.**

No mesmo sentido o TCM/BA já se manifestou através de sua Assessoria Jurídica (PROCESSO Nº 11685e20 PARECER Nº 01297-20):

2. O artigo 42 da LRF não proíbe a celebração de contratos ou as suas prorrogações no final do mandato, mesmo que venham a exceder o exercício financeiro. No caso de a despesa se estender por mais de um exercício, tratando-se de serviços contínuos, com fulcro no artigo 57, II, da Lei de Licitações, deverá constar do Plano Plurianual e estar prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, relativamente a cada exercício pelos quais a mesma se prolongue. Deve o Administrador Público executar, a cada exercício, a parcela correspondente do Plano Plurianual.

3. É válido destacar que, em se tratando de outros serviços, que não possuam natureza contínua, as eventuais prorrogações devem estar adstritas ao respectivo crédito orçamentário, o que, de outro giro, significa dizer que, na hipótese de serem realizados aditivos contratuais, cuja prorrogação ultrapasse 31 de dezembro do exercício, este excedente deve ser registrado em restos a pagar, devendo, por conseguinte, a municipalidade deixar disponibilidade





MUNICÍPIO DE JUAZEIRO PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

financeira para a cobertura destas despesas, em observância ao artigo 42 da LRF.

Assim, quanto a este aspecto, não foi encontrada manifestação técnica a respeito da disponibilidade de caixa (e não a mera previsão orçamentária). Deste modo, orienta-se no sentido de que seja complementada a documentação do expediente com essa manifestação. Por derradeiro, caso não exista a mencionada disponibilidade, sugerimos que o expediente deva ser revogado e arquivado.

2.6. CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A REGULARIDADE CONTRATUAL

A análise do contrato nº 647/2023 não identificou irregularidades que impeçam a aprovação do aditamento (mas existem ressalvas que devem ser observadas). O contrato foi celebrado após processo licitatório regular e a contratada Oliveira Dias Empreendimentos LTDA demonstrou pleno cumprimento de suas obrigações contratuais, conforme declarado pelo fiscal responsável.

III – DA CONCLUSÃO

Após análise dos elementos constantes no processo administrativo, conclui-se que a solicitação de reprogramação financeira e aditamento de valor está em conformidade com os dispositivos legais aplicáveis. As alterações propostas respeitam os limites impostos pela legislação de regência e são tecnicamente justificadas, configurando a solução mais vantajosa para a administração pública.

TODAVIA, como medida de cautela, **recomenda-se que a gestão complemente o processo com manifestação técnica sobre a disponibilidade de caixa, em atenção ao disposto no art. 42 da LRF.** Além disso, deve-se manter o acompanhamento contínuo da regularidade da contratada e a organização documental do processo.

Recomenda-se, outrossim, a retificação da declaração de disponibilidade. Como dito, ela não faz referência ao mencionado aditivo.





MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Com tais ajustes e recomendações, o pleito poderá ser aprovado e encaminhado para deliberação final pela autoridade competente.

Este parecer tem caráter opinativo, não vinculante, e deve ser submetido à autoridade superior para deliberação.

Destaca-se que este parecer deve se fazer constar nos autos do processo administrativo acima referenciado.

É o parecer, salvo melhor juízo.

À consideração superior.

Juazeiro/BA, 28 de novembro de 2024.

(assinado digitalmente)

MURILO MACÊDO CAVALCANTI
Procurador do Município



Processo: 08068e25 - Doc. 1654 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 27/02/2025 18:40:20
Acesse em: <https://e.iam.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código: 884028762559880201993408148012183683642762C5768D/Doc1dop1
Assinado por 1 pessoa: MURILO MACEDO CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1dop1.com.br/verificacao/>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Processo: 08068e25 - Doc. 1654 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 27/02/2025 18:40:20
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 85915d2c-0513-406a-a80b-1455a85042cc

Código para verificação: D894-5C23-425C-D8B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MURILO MACEDO CAVALCANTI (CPF 071.XXX.XXX-40) em 28/11/2024 12:31:25 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/D894-5C23-425C-D8B1>



Memorando / Ofício Interno 19- 25.495/2024

De: Luan S. - SESAU-SADM-DA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/11/2024 às 12:00:26

Setores envolvidos:

SEAD, SESAU, PGM, SEAD-CLC-AD, PGM-PAFT, PGM-PAJ, PGM-PAII-PADM, PGM-PAII-CJ, SESAU-SADM-DC, SESAU-SADM-DA, SESAU-SADM-DC, PGM-PAAC, CONT-OBRAS, SEAD-CLC-AD-AL, SESAU-SADM-DC-FC, SESAU-SADM-DC-L

Solicito adit/valor Cont. 647-2023, Venc.: 19/12/24

Bom dia!

Segue Termo aditivo assinado pelo empresa.

Ana Lúcia Alves da Silva Araújo - SESAU para assinatura.

—
Luan Borges da Silva

Diretor Administrativo

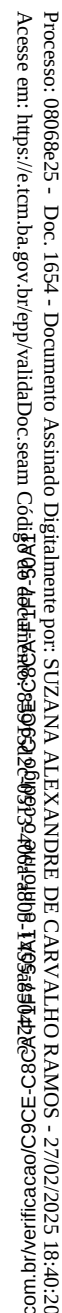
Superintendência Administrativa

Matricula: 38206

Sesau - Juazeiro/BA

Anexos:

2_T_A_CT_647_2023_SESAU_1_.pdf



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 647/2023
SEGUNDO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, BAHIA, E A EMPRESA
OD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS
LTDA. DO VALOR. OBSERVAÇÃO DA LEI
8.666/93.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NA RUA 15 DE JULHO, Nº 32 – CENTRO – JUAZEIRO-BA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUA SECRETÁRIA, **SRA. ANA LÚCIA ALVES DA SILVA ARAÚJO**, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATANTE**, E DO OUTRO LADO A EMPRESA **OD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 28.508.500/0001-58, DENOMINADA **CONTRATADA**, AMBOS DEVIDAMENTE QUALIFICADOS NO TERMO DO CONTRATO MENCIONADO AO PREÂMBULO, TENDO EM VISTA AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL 8.666/93, QUE REGULA AS LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, TENDO EM VISTA A HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 298/2023, TÊM JUSTO E ACORDADO O SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

O INSTRUMENTO ORA FIRMADO FULCRA-SE NAS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/1993, ESPECIFICAMENTE EM SEUS ART. 65. I, § 1º. EM QUE SE LÊ: *VERBIS*:

ART. 65. OS CONTRATOS REGIDOS POR ESTA LEI PODERÃO SER ALTERADOS, COM AS DEVIDAS JUSTIFICATIVAS, NOS SEGUINTE CASOS:

1 – UNILATERALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO;

§ 1º O CONTRATADO FICA OBRIGADO A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NAS OBRAS, SERVIÇOS OU COMPRAS, ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

CONSTITUI OBJETO NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 55 DA LEI FEDERAL 8.666/1993, DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS DA REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MANDACARU 1, NESTE MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA (ANEXO - PROJETOS EXECUTIVOS; ANEXO II- PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS), COM EXECUÇÃO POR REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

EM RAZÃO DE AJUSTES NA PLANILHA FÍSICO-FINANCEIRA, DECORRENTES DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES IDENTIFICADOS DURANTE AS ADEQUAÇÕES DA UNIDADE, NÃO FOI POSSÍVEL FINALIZAR A OBRA NO PRAZO CONTRATUAL PREVISTO. ENTRE OS SERVIÇOS ADICIONAIS, DESTACA-SE A NECESSIDADE DE:

- IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES E OUTROS ELEMENTOS DE PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, DE ACORDO COM A RDC DE Nº 50 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002;
- OS MATERIAIS DE REVESTIMENTOS DAS PAREDES, TETOS E PISOS DEVEM SER TODOS LAVÁVEIS E DE SUPERFÍCIE LISA. OS PISOS DEVEM TER SUPERFÍCIE REGULAR, FRME, ESTÁVEL E ANTIDERRAPANTE SOB QUALQUER CONDIÇÃO. QUE NÃO PROVOQUE



CPF /MF N.º

Assinado por 1 pessoa: ANA LÚCIA ALVES DA SILVA ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Processo: 08068e25 - Doc. 1654 - Documento Assinado Digitalmente por: SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS - 27/02/2025 18:40:20
Acesse em: <https://e.iam.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 85915d2c-0513-406a-a80b-1455a85042cc

Código para verificação: C9CE-C8CA-F1F7-50A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA LÚCIA ALVES DA SILVA ARAÚJO (CPF 638.XXX.XXX-53) em 02/12/2024 09:45:02 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/C9CE-C8CA-F1F7-50A1>



EXTRATO DE TERMO ADITIVO 647-2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 647/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 647/2023 – SESAU. O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA, ATRAVÉS DA SUA SECRETÁRIA DE SAÚDE, REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA, **SRA. ANA LÚCIA ALVES DA SILVA ARAÚJO**, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATANTE**; E DO OUTRO LADO **A EMPRESA OD CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA**, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**. MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 647/2023, DECORRENTE **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº298/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023**, PARA ADITAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS DA REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MANDACARU 1, NESTE MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA. MODALIDADE DO ADITIVO: **VALOR APROXIMADAMENTE (49%). ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATUAL NO VALOR GLOBAL DE R\$ 229.311,56 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**. JUAZEIRO-BA, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.